FUNDAÇÃO ZERBINI EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO Nº 037/2022 PROCESSO N° 2414/2022 DATA DA REALIZAÇÃO 14/10/2022 HORÁRIO: 13:00 horas

LOCAL: Sala de Pregão da Fundação Zerbini

A Fundação Zerbini torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, objetivando a **Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Software para melhoria na plataforma de interconsulta (Iconf) para o Setor de Teleconsulta do Instituto do Coração – InCor - HCFMUSP,** conforme especificação constante do Termo de Referência do Anexo I, visando ao atendimento das demandas da Fundação Zerbini, bem como do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ("InCor - HCFMUSP") em suas dependências, conforme descrito neste Edital e seus demais Anexos, e em conformidade com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a serem aplicadas de forma análoga.

SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DE PREGÃO:

A DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos da habilitação e os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO definidos neste Edital serão recebidos no endereço, data e hora abaixo mencionados.

ENDEREÇO: Sala do Pregão da Fundação Zerbini, localizada na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, Subsolo, Bloco II, Setor de Compras, bairro Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

DATA: 14 de Outubro de 2022, às 13:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO tem por objeto a **Fornecimento de serviços de Desenvolvimento de Software para melhoria na plataforma de interconsulta (Iconf)** para o Setor de Teleconsulta do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("InCor-HCFMUSP"), de acordo com as especificações constantes do Memorial Descritivo ("Anexo I") e de acordo com as demais condições constantes deste Edital e seus demais Anexos.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Poderão participar do presente procedimento os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e às condições constantes deste Edital e de seus Anexos.
- 2.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; os interessados que estiverem em débito com a Fundação Zerbini; empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção sejam empregados(as) da Fundação Zerbini ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no

prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização deste procedimento; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

- 2.2.1 Não poderão participar empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.
- 2.2.2 Não poderá atuar, durante a vigência do contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, qualquer profissional direta ou indiretamente ligado ao interessado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.
- 2.2.3 O Pregoeiro poderá a seu critério efetuar consulta no cadastro de sanções disponíveis no site www.sancoes.sp.gov.br e no site www.portaltransparencia.gov.br/sancoes para averiguar se qualquer interessado em participar do PREGÃO PRESENCAL foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punido com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública. Caso as informações constantes no site www.sancoes.sp.gov.br estiverem indisponíveis em razão do disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 ("Lei Eleitoral") ou por qualquer motivo independentemente de sua natureza, a Comissão consignará tal fato na ata da Sessão Pública, sem prejuízo da vedação constante no final do item 2.2 acima e da declaração do Anexo V.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, impreterivelmente, os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social e ata de eleição de diretoria, contrato social ou instrumento equivalente devidamente arquivado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples do ato constitutivo e, quando cabível, ata de eleição de diretoria devidamente arquivada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, ou procuração eletrônica com certificação digital conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), do qual constem poderes específicos para representar a participante em licitações de qualquer modalidade aberto por entidades privadas, podendo para tanto negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assumir todos os direitos e obrigações oriundos da licitação, assinar contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame licitatório, podendo ainda, a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes conferidos, conforme modelo do Anexo II, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" acima, que comprove os poderes de quem assinou o referido instrumento de procuração.
- 3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada participante credenciada, sendo que cada um

deles poderá representar apenas uma empresa.

- 3.4 O não cumprimento pela participante dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do presente Edital importará em seu não credenciamento.
- 3.5 A ausência do representante legal ou procurador da participante credenciada, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da participante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 3.6 Os documentos mencionados nesta Seção III devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada conforme estabelece o item 19.3 deste Edital, fora dos envelopes que conterão a PROPOSTA DE PRECO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO definidos neste Edital.
- 3.7 Findo a etapa de credenciamento, a sessão *poderá* ser suspensa para a realização da análise técnica, onde será retomada em data oportuna a ser informada na sessão. Nesta data futura será dada a continuidade da sessão com a leitura do Laudo Técnico (*Parecer*) emitido pela área técnica responsável.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1 A DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes que conterão a PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO definidos neste Edital inclusive as declarações dos Anexos III, IV, V e VI.
- 4.2 Os envelopes de PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos pelo Pregoeiro e deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da participante, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO Nº 037/2022 PROCESSO: 2414/2022 NOME EMPRESARIAL DA PARTICIPANTE ENVELOPE 01 PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO Nº 037/2022 PROCESSO: 2414/2022 NOME EMPRESARIAL DA PARTICIPANTE ENVELOPE 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.3 A PROPOSTA DE PREÇO e as declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado da participante e redigidas em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressas, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e rubricadas em todas as páginas, datada e assinada pelo representante legal da participante ou pelo procurador dela e nos moldes do Anexo VII deste Edital.
- Todos os documentos apresentados nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, conforme estabelece o item 19.3 deste Edital.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1 O envelope 01, relativo à PROPOSTA DE PREÇO, deverá seguir o modelo do Anexo VII deste Edital e conter os seguintes elementos:
- a) Nome empresarial, endereço completo, número do: (i) CNPJ, (ii) inscrição estadual e (iii) inscrição municipal da participante;
- b) Número do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO;
- c) Número do Processo;
- d) Descrição precisa do objeto da presente contratação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital:
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado na data de sua apresentação nele já incluídos os tributos, taxas e encargos fiscais e sociais, diretos e indiretos, assim como todos e quaisquer custos relacionados à prestação dos serviços objeto do PREGÃO, de forma exemplificativa, mas não exaustiva, com mão-de-obra, serviços de suporte técnico e operacional, locomoção, prêmio de seguro, dentre outros necessários à execução do objeto deste procedimento;
- e) Prazo de pagamento de até 15 (quinze) dias úteis a contar do seu efetivo recebimento após recebimento da Nota Fiscal nos termos do Edital e do Contrato:
- f) Dados da conta corrente bancária para depósito do pagamento: (inserir Nome do Banco, conta corrente e agência);
- g) A proposta terá 90 (noventa) dias de validade.
- 5.2 A apresentação da PROPOSTA DE PREÇO pela participante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todos os termos e condições do presente PREGÃO PRESENCIAL.
- 5.3 A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser completa, precisa e firme, sendo que sua apresentação vincula a participante.
- 5.4 Cada participante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer participante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma PROPOSTA DE PREÇO todas serão excluídas, sendo a participante excluída do procedimento.
- 5.5 O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL deverá atender as especificações mínimas técnicas descritas no Anexo I.
- 5.6 As participantes que apresentar sua proposta em desconformidade com as especificações técnicas e de qualidade constantes do Anexo I serão desclassificadas, pelos motivos expostos no laudo de avaliação a ser emitido pela Equipe Técnica destacada pela Fundação Zerbini, caso esta entenda necessário.
- 5.7 A PROPOSTA DE PREÇO deverá seguir os moldes constantes no Anexo VII deste Edital.
- 5.8 A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter de um resultado, não sendo considerada oferta de vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas propostas das demais participantes.
- 5.9 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços objeto do

presente procedimento, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má intepretação por parte da participante.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope 02, relativo aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores:
- c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de documento de eleição da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quais sejam:
 - (d.i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao INSS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao INSS;
 - (d.ii) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais; e
 - (d.iii) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais.
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servico ("CRF-FGTS"):
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ("CNDT"), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para

efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 6.3.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Fundação Zerbini, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3.1.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Fundação Zerbini convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial do último exercício social.
- b) Declaração assinada pelo contador da participante que comprove: (i) que o índice de Liquidez Geral é igual ou superior a 01 (um) mediante aplicação da fórmula abaixo ou (ii) a existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo correspondente até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

sendo que:

- a) LG significa Liquidez Geral
- b) AC significa Ativo Circulante
- c) ARLP significa Ativo Realizável a Longo Prazo
- d) PC significa Passivo Circulante
- e) PELP significa Passivo Exigível a Longo Prazo
- c) Certidão negativa de falência, recuperação judicial extrajudicial da participante; observado o prazo de validade do item 6.6.1.
 - c.i) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a participante deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no presente Edital.

6.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- 6.6.2 Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.6.3 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do participante.
- 6.6.4 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 6.6.5 Serão considerados aceitos como na forma da lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a) publicados em Diário Oficial; ou;
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da participante; ou.
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da participante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- e) por documento baixado do site da Receita Federal da Escrituração Contábil Digital (ECD) e/ou da Escrituração Fiscal Digital (EFD) do próprio participante enviado ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
- 6.6.6 Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 32 da Lei 8.666/93, será facultada aos participantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos no Capítulo VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, deste Edital, pelo comprovante de registro cadastral, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, emitido pelo Sistema Unificado de Fornecedores, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010, do Ministério do Planejamento Orçamento, Gestão, e Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as suas atualizações posteriores ("SICAF"), mediante a apresentação de declaração emitida por meio do órgão público federal.
- 6.6.7 A declaração supracitada deverá ser apresentada acompanhada dos documentos relacionados no Capítulo VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.
- 6.6.8 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

6.7. **DECLARAÇÕES**

- a) Declaração da participante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que atende a todos os requisitos deste Edital, assim como que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, conforme Anexo III deste Edital, a ser apresentada na forma da Seção IV deste Edital;
- b) Declaração da participante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com Decreto Estadual nº 42.911, de 06 de março de 1998, conforme Anexo IV deste Edital, a ser apresentada na forma da Seção IV deste Edital;

c) Declaração da participante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar, conforme Anexo V deste Edital, a ser apresentada na forma da Seção IV deste Edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

VII.I DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

- 7.1 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da licitação, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
- 7.2 Após o credenciamento, as participantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo, portanto, encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novas participantes.

VII.II - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

- 7.3 Ato contínuo será aberto o envelope PROPOSTA DE PREÇO apresentado pelas participantes credenciadas. A seguir será efetuada a análise da PROPOSTA DE PREÇO pelo Pregoeiro, que verificará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as PROPOSTAS DE PREÇO:
- a) cujo(s)serviço(s) estiver(em) em desconformidade com as especificações técnica e de qualidade, conforme laudo técnico, se aplicável;
- b) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em PROPOSTA DE PREÇO das demais participantes,
- 7.3.1 A desclassificação dar-se-á por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 As PROPOSTAS serão classificadas em ordem crescente de preço proposto.
- 7.4 As PROPOSTAS DE PREÇO classificadas serão selecionadas para a etapa de lances.
- 7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas em propostas das demais participantes.
- 7.6 Será selecionada pelo Pregoeiro a PROPOSTA de menor preço global.
- 7.7 Havendo, pelo menos, mais de 03 (três) PROPOSTAS DE PREÇO na condição estabelecida no item 7.6 acima, serão selecionadas as 03 (três) melhores PROPOSTAS DE PREÇO.
- 7.8 Havendo uma só participante credenciada, uma única PROPOSTA DE PREÇO válida ou se nenhuma das participantes ofertar lance verbal, caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.
- 7.9 Em seguida, às participantes selecionadas nos termos do item 7.6 acima, será dada oportunidade para nova disputa, sendo que a participante da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquelas, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, até a declaração da vencedora.

- 7.10 Se os preços ofertados por duas ou mais participantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à participante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais participantes empatadas.
- 7.11 Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado.
- 7.12 A participante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro ficará excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.
- 7.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a participante proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes na Seção XI deste Edital.
- 7.14 Caso não mais se realizem lances verbais, será considerada encerrada a etapa de lances. Serão classificadas as propostas, adotado o critério do menor preço global, observando-se as condições e requisitos deste Edital e seus Anexos.
 - 7.14.1 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate, previsto nos artigos 44, §2°, e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, em consonância com o disposto nos artigos 3°, § 14 e 5°-A da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - 7.14.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e/ou pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
 - 7.14.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) A microempresa, e/ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
 - b) Se a microempresa, e/ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, e/ou empresas de pequeno porte remanescentes, desde que observado o disposto no item 7.14.2, a apresentação de nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame,
 - 7.14.4 Não obstante, se nenhuma microempresa, e/ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 7.14.3 deste Edital, será declarado vencedor do certame o participante com melhor classificação.
 - 7.14.5 Os dispostos nos subitens 7.14.1 a 7.14.4, deste Edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.15 O Pregoeiro poderá negociar com a participante da oferta de menor valor global com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a proposta com menor preço global e decidirá, motivadamente, acerca de sua aceitabilidade.
- 7.15.1 Concluída a rodada de lances, a Comissão poderá negociar com a(s) participante(s) da(s) oferta(s) de menor preço com vistas à redução do(s) preço(s). Após a negociação, se houver, a Comissão examinará a(s) proposta(s) com menor preço e decidirá motivadamente acerca de sua aceitabilidade.

- 7.16 O critério de aceitabilidade dos preços de mercado propostos pelas participantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, coerentes com a prestação do serviço do objeto ora licitado.
- 7.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da(s) participante(s) vencedora(s), para verificação das condições de sua habilitação.
- 7.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, poderão ser saneadas na Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.20 A Fundação Zerbini não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a participante será inabilitada.
- 7.21 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a participante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.22 Se a oferta não for aceitável ou se o participante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das participantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, sendo a respectiva participante declarada vencedora.
- 7.23 Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

VIII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para abertura dos trabalhos, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PRECO.
- 8.1.1 A impugnação poderá ser encaminhada através de e-mail, mediante arquivo protegido (pdf), diretamente à Comissão de Licitação no seguinte endereço: comprasfz@incor.usp.br.
- 8.2 A impugnação será dirigida à autoridade superior que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
- 8.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública.

IX - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar esclarecimentos que serão respondidos em até 1 (um) dia útil por e-mail. Ademais disso, as respostas da Fundação Zerbini aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados em participar do certame, serão

divulgadas no site www.zerbini.org.br.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados eletronicamente para os endereços: comprasfz@incor.usp.br.

X – DOS RECURSOS

- 10.1 Declarada a vencedora qualquer participante poderá manifestar intenção motivada de apresentar recurso em sessão, sendo que deverá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem do prazo recursal o dia da sessão. Caso o prazo recursal venha a recair em dia em que não houver expediente na Fundação Zerbini sua contagem se iniciará a partir do primeiro dia útil consecutivo. As demais participantes, no mesmo ato, restarão intimadas para apresentar suas contrarrazões de recurso em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo concedida vista imediata dos autos.
- 10.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a participante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada da participante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do Pregão pelo Pregoeiro à vencedora.
- 10.2 As razões de recurso, bem como as contrarrazões de recurso deverão ser endereçadas ao **Diretor- Presidente da Fundação Zerbini,** mediante protocolo, no endereço e horário abaixo:

Setor de Compras da Fundação Zerbini Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, Subsolo, bloco II Bairro Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Horário: De segunda à sexta-feira das 10h às 17h.

- 10.2.1 A petição deverá ser assinada pelo representante legal ou credenciado da participante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração particular, se procurador, somente procuração, se instrumento público).
- 10.2.2 As razões de recurso, bem como as contrarrazões de recurso poderão também ser encaminhadas através de e-mail, até às 23h59min do último dia do prazo de apresentação, mediante arquivo protegido (pdf) e assinatura com certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), no endereço eletrônico comprasfz@incor.usp.br, devidamente acompanhado dos documentos de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal acima mencionados, na forma do item 19.3 deste Edital.
- 10.2.3 A Fundação Zerbini reserva-se ao direito de averiguar, de acordo com sua conveniência, a autenticidade da documentação apresentada na forma acima, sendo que o recurso não será conhecido nas hipóteses que incluem, mas não se limitam: a) inconsistência de qualquer natureza na via apresentada digitalmente; b) averiguação de adulteração ou falsificação.
- 10.3 O recurso interposto no prazo deste Edital contra decisão da Comissão não terá efeito suspensivo, salvo decisão em contrário da Assessoria Jurídica da Fundação Zerbini.
- 10.3.1 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 10.5 As participantes poderão, a seu exclusivo critério, renunciar ao seu direito de interposição de recurso decaindo, desta feita, o seu direito de recorrer.
- 10.6 Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto à participante vencedora.

XI – DAS SANÇÕES

- 11.1 A participante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais sanções previstas na legislação.
- 11.2 Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a participante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação Zerbini, por período não superior a 02 (dois) anos; e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 11.3 A Fundação Zerbini poderá aplicar à participante multa por atraso na execução dos serviços objeto deste Edital conforme especificação constante no Anexo I equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor mensal dos serviços entregue como atraso, por dia de atraso, limitado até 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato.
- 11.4 A Fundação Zerbini poderá aplicar à participante multa por inexecução total do Contrato, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação.

XII – DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A contratação decorrente deste PREGÃO PRESENCIAL será formalizada mediante assinatura do contrato de acordo com a minuta do Anexo VIII deste Edital, devendo ainda a preencher e assinar o Anexo X denominado "Termo de Ciência e de Notificação" que fará parte do referido instrumento contratual..
- 12.1.1 A participante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, por meio eletrônico, para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.1.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Fundação Zerbini.
- 12.1.1.2 Para assinatura do contrato será exigida a apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante que irá assiná-lo, onde comprove a outorga de poderes, na forma da lei. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 12.1.2 Se, por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade da(s) vencedora(s) perante o INSS, CNDT, FGTS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos a Fundação Zerbini verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.1.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a(s) vencedora(s) será(ao)

notificada(s) para que no prazo de 2 (dois) dias úteis comprove(m) a situação de regularidade de que trata o item 13.1.2 acima, mediante apresentação das respectivas certidões com prazo de validade em vigor, sob pena de a contratação não se realizar.

- 12.2 Quando a(s) vencedora(s) deixar(s) de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista conforme estabelecido nos itens 12.1.2 e 12.1.3 acima ou se recusar(s) a assinar o contrato, serão convocadas as demais participantes classificadas para participar de nova Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL, com vistas à celebração da contratação.
- 12.2.1 Essa nova Sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 12.2.2 A divulgação ocorrerá mediante remessa de e-mail e poderá também, a critério da Fundação Zerbini, ser divulgado no site www.fz.org.br

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. As obrigações relacionadas ao objeto deste Edital estão dispostas no Anexo VIII, com as quais a participante vencedora declara conhecer e concordar com o integral cumprimento, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Edital e em seus anexos.
- 13.2 É mandatório o preenchimento do Formulário de Compliance conforme modelo do Anexo VIII deste Edital que integrará o Contrato constante no Anexo XI deste Edital, para avaliação do cumprimento das regras de participação deste Edital (Seção II), ao Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini e do cumprimento das regras de integridade que incluem, mas não se limitam a averiguação de eventual envolvimento da CONTRATADA em prática de atos lesivos à Administração Pública nos moldes do artigo 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, de infração contra ordem econômica ou delitos de natureza criminal, sem a devida medida de apuração e correção.

XIV - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO

- 14.1 A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, nos espaços que compreendem o local devidamente indicado nas dependências da Fundação Zerbini
- 14.2 É vedada a subcontratação total do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL, sendo permitida a subcontratação parcial mediante anuência expressa da Fundação Zerbini. Na hipótese de subcontratação parcial competirá à Contratada a responsabilidade integral pelos serviços executados pela subcontratada.
- 14.3 As demais obrigações, termos e condições encontram-se dispostos na minuta do Contrato do Anexo VIII deste Edital.

XV – DO PAGAMENTO

- 15.1 Considerando a origem pública dos recursos que fomentam este processo, quaisquer pagamentos estão condicionados à autorização nos moldes do disposto no inciso II, alínea "b" do artigo 41 da Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 424, de 30 de Dezembro de 2016 ("Portaria"), a qual dispõe que a liberação de recursos para o pagamento ocorrerá após a conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde, em caso de parcela única ou em caso de pagamento da primeira parcela.
- 15.2 A liberação das demais parcelas, se for o caso, ficará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, após a comprovação da homologação do processo

licitatório pela Fundação Zerbini junto ao Ministério da Saúde, sendo que o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observância ao grau de execução estabelecido no processo licitatório (artigo 41, inciso III, §2°, da Portaria).

- 15.3 Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente de titularidade da Contratada no prazo de 15 (qinnze) dias úteis a contar do efetivo recebimento emissão dos relatórios dos serviços prestados e da respectiva Nota Fiscal.
- 15.4 A Nota Fiscal somente será emitida após aprovação do Gestor do Contrato.
- 15.5 Caso a Contratada entregue a Nota Fiscal em desconformidade com quaisquer dos procedimentos desta cláusula ou com a legislação em vigor, a Fundação Zerbini devolverá a Nota Fiscal sendo que o seu pagamento será adiado, sem acréscimo de espécie alguma, contando-se novo prazo a partir do recebimento da nova Nota Fiscal devidamente corrigida.

XVI – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato terá vigência conforme estabelecido na minuta constante do Anexo VIII deste Edital, estando adstrita aos respectivos créditos orçamentários nos termos 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.1.1 Os termos e disposições de responsabilidade civil, obrigações e responsabilidade por encargos trabalhista, tributário e fiscal, Sigilo e Confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidos na minuta do Contrato do Anexo VIII deste Edital, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento do Contrato serão originários de recursos de Projeto 3030 – Convênio 919499/2021 – "Capacitação para o atendimento remoto em obstetrícia para equipes assistenciais de UTI's".

XVIII – DA REABERTURA DO PROCESSO E NOVA SESSÃO

- 18.1 Ocorrendo o fracasso do presente certame e/ou deserção, em observância aos princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade, poderá haver a reabertura do processo para nova tentativa de contratação do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), ocasião em que será publicado o aviso de reabertura do processo para realização de nova Sessão Pública, sendo que os atos anteriores, na fase de planejamento, serão reaproveitados inclusive o próprio processo.
- 18.2 Se houver necessidade de modificação na descrição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), deverá ser publicada errata com o mesmo prazo de publicação do aviso de reabertura e realização de nova Sessão Pública, e caso essa modificação representar mudança técnica substancial devidamente justificada com reflexo na estimativa de preços deverá ser realizada nova cotação para referido(s) item(s).
- 18.3 Poderá participar da reabertura do processo qualquer interessado, participante ou não do certame, desde que reúna as condições de participação e de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.
- As participantes da primeira abertura do certame e declaradas habilitadas na primeira abertura do certame e respectiva Sessão Pública, caso venha participar da reabertura para o(s) item(s) fracassado(s), deverá comprovar sua habilitação na data da realização da nova Sessão Pública. Os documentos julgados na primeira abertura não serão objeto de reanálise na segunda abertura para item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s).
- 18.5 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas inabilitadas no processo, caso queiram

participar da nova sessão, deverão sanar o(s) vício(s) que deu(s) causa à inabilitação.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 As normas que disciplinam esta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a publicidade e igualdade de oportunidade entre as participantes, sem comprometimento do cumprimento da lei aplicável.
- 19.2 O presente Edital, seus Anexos e a proposta da participante vencedora integrarão o Contrato, independentemente de sua transcrição.
- 19.3 Serão aceitos como originais documentos emitidos pelo endereço eletrônico da Receita Federal, da Receita Estadual, inclusive a Escrituração Contábil Digital ("ECD") e Escrituração Fiscal Digital ("EFD"). Serão aceitos, igualmente, a procuração eletrônica com certificação digital conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e documentos em formato PDF com assinatura digital conferida pela ICP-Brasil. Os documentos físicos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados. A autenticação dos documentos físicos feita pelo Pregoeiro deverá ser solicitada até, no máximo, o dia útil anterior à data marcada para a abertura do presente certame licitatório, não sendo feita nenhuma autenticação na data da abertura. Caso a participante não autenticar os documentos físicos junto ao Pregoeiro até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório.
- 19.4 É vedada a subcontratação total do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL, sendo permitida a subcontratação parcial mediante anuência expressa da Fundação Zerbini. Na hipótese de subcontratação parcial competirá à Contratada a responsabilidade integral pelos serviços executados pela subcontratada.
- 19.5 O resultado do presente certame será divulgado aos participantes na ata de Sessão Pública e poderá ser divulgado no site www.fz.org.br
- 19.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras da Fundação Zerbini, localizado na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, Subsolo do Bloco II Prédio do Instituto do Coração, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo prazo 10 (dez) dias úteis a contar da celebração do Contrato com a(s) Adjudicatária(s). Os envelopes não retirados, transcorrido o prazo estabelecido neste item serão inutilizados.
- 19.7 Integram o presente Edital como parte indissociável:

Anexo I - Termo de Referência:

Anexo II - Modelo de Procuração:

Anexo III - Declaração do Participante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VII - Modelo e Requisitos da PROPOSTA DE PREÇO;

Anexo VIII - Minuta do Contrato; e

Anexo IX – Formulário de Compliance.

Anexo X – Termo de Ciência e Notificação

- 19.8 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes deste Pregão Presencial.
- 19.9 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

- 19.10 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Pregão Presencial.
- 19.11 A participante vencedora se vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial global do contrato.
- 19.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento, salvo disposição em contrário no Edital.
- 19.13 Nos casos omissos serão aplicáveis as demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 19.15 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja.

São Paulo, 29 de Setembro de 2022.	
Lilian Calado C. Montano Diretora de Suprimentos	-
Directora de Gaprimentos	

Rodrigo Toucci/Edina Almeida/Angela Spacca/Rafael Miranda/Marcel Nascimento Pregoeiros

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO N° PP 037/2022 PROCESSO N° 2414/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

V.20220324

Escopo: Este projeto tem por objetivo o DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INCORPORADO AO *ICONF* E COM ACESSO DIRETO À API, CONSIDERANDO FERRAMENTAS PARA: AGENDAMENTO DE VIDEOCONSULTAS, SALADE ESPERA VIRTUAL E DASHBOARD DE GERENCIAMENTO.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	18
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP	18
2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	19
Arquitetura da Plataforma iConf	20
3. ESCOPO DOS SERVIÇOS	21
4. FUNCIONALIDADES DESEJADAS	22
4.1 Serviço de Agendamento de Vídeo Consultas	22
4.2 Serviço de Sala de Sala de Espera Virtual	24
4.3 Dashboard de Gerenciamento	25
5. CONCLUSÕES FINAIS	26
6. ANEXOS	28
Anexo I – Manual de Integração "agenda-server"	28
Anevo III – Termo de referencia	

1. INTRODUÇÃO

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HC-FMUSP) é uma autarquia de regime especial do Governo do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde (SES) para fins de cooperação administrativa, e associada à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), para fins de suporte ao ensino, pesquisa e assistência à comunidade.

Inaugurado em 19 de abril de 1944, o HC-FMUSP é considerado um dos maiores complexos hospitalares da América Latina, tanto na assistência e no campo de formação profissional, quanto na pesquisa científica na área da saúde. Oferece cursos técnicos, de graduação, pós-graduação stricto e lato sensu, residência médica, programas de aprimoramento profissional, programas de estágios, residência multiprofissional e em área profissional da saúde.

As unidades que compõem o HC-FMUSP são: Instituto Central (ICHC), Instituto da Criança (ICr), Instituto de Ortopedia e Traumatologia (IOT), Instituto do Coração (InCor), Instituto de Psiquiatria (IPq), Instituto de Medicina Física e Reabilitação (IMRea), Instituto de Radiologia (InRad), Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP), Departamento de Apoio Gerencial, Laboratórios de Investigação Médica (LIM), Departamento das Unidades Descentralizadas, incluindo o Hospital Auxiliar de Cotoxó (HAC) e o Hospital Auxiliar de Suzano (HAS), e a Escola de Educação Permanente (EEP).

A assistência é efetuada por meio de atividades de promoção da saúde de prevenção e tratamento de doenças, com atendimento nas áreas ambulatoriais, emergência e urgência, serviços de apoio diagnóstico, internações hospitalares, clínicas e cirúrgicas, assistência farmacêutica e reabilitação física. O HC-FMUSP conta com apoio de duas entidades fundacionais, oficializadas mediante convênios autorizados pelo Governo do Estado de São Paulo: Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e Fundação Zerbini (FZ), que atuam como intervenientes nos Convênios Universitários celebrados entre a SES e o HC-FMUSP, com finalidade de assistência integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).O HC-FMUSP tem como missão "Ser instituição de excelência reconhecida nacional e internacionalmente em ensino, pesquisa e atenção à saúde", com base nos valores da Ética, do Pluralismo, do Humanismo, do Pioneirismo, da Responsabilidade Social e do Compromisso Institucional.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Para atender as novas demandas em Telemedicina, o Instituto do Coração desenvolveu uma Plataforma própria denominada *IConf*, que implementa os principais recursos de web conferência de um sistema comercial, mas sob uma licença de código aberto. Esses recursos principais incluem compartilhamento de áudio / vídeo, apresentações com recursos estendidos de quadro branco, tais como um ponteiro, zoom e desenho, chat público e privado, compartilhamento de tela, Voz sobre IP (VoIP) integrado usando *FreeSWITCH* (https://freeswitch.com/) e suporte para apresentação de documentos nos formatos PDF e Microsoft Office (Figura 1).

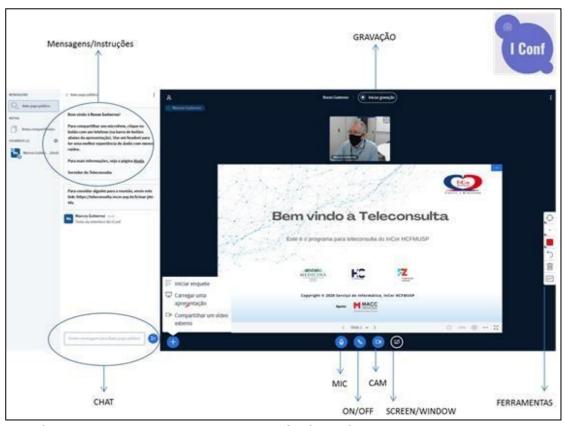


Figura 1 – Interface e principais recursos disponíveis no IConf, plataforma para Telemedicina

Atualmente, o *iConf* pode ser consumido por sistemas de terceiros através de uma chamada a um serviço REST simples que gera duas URLs: uma de moderador e uma de participante. A URL de moderador é em geral utilizada pelo médico e a URL de participante pelo paciente. A chamada para o REST tem como parâmetros o nome do moderador, nome do participante, data de início e data de fim. Caso se acesse a URL fornecida fora do horário requisitado, é mostrada uma mensagem de que a sessão ainda não começou. É responsabilidade do sistema de terceiros divulgar a URL gerada para os participantes.

O *IConf* também possui uma interface Web na qual se podem criar salas, permitindo a distribuição manual de um link pelo operador da sala.

O *IConf* está sendo utilizado estações de Telemedicina com monitores duplos de alta resolução e equipadas com conjunto de câmera, microfone com cancelamento de eco e dispositivo para reprodução de áudio. As sessões de Videoconferência entre os profissionais de saúde ocorrem em um dos monitores duplos, enquanto no outro são compartilhadas as informações presentes nos prontuários eletrônicos dos hospitais que participam da discussão. Todas as sessões de Telemedicina podem ser gravadas mediante consentimento dos envolvidos, sendo que os arguivos ficam disponíveis para consulta e/ou auditorias.

3. ARQUITETURA

A arquitetura do iConf é mostrada na Figura 2.

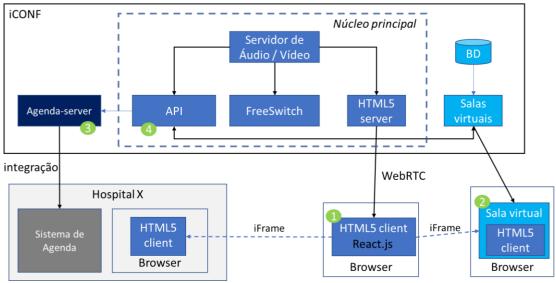


Figura 2 – Arquitetura Geral do iConf

O iConf funciona da seguinte maneira:

• Existe um núcleo principal, responsável pelo processamento de vídeo e áudio. Esse sistema garante a sincronia e comunicação de todos os participantes. Também permite a gravação das vídeo-chamadas e provê uma API para acesso a esses serviços.

Também oferece um componente HTML5 na qual as vídeo-chamadas ocorrem (HTML5server e HTML5 client).

- Existe um sistema adicional que permite a criação de salas virtuais, por moderadores,e a realização de conferencias em uma sala gerada manualmente pelo moderador. Este sistema adicional consome a API oferecida pelo núcleo principal.
- Existe um terceiro sistema, chamado de agenda-server, que permite a criação de salas "avulsas". Essas salas podem ser "embedded" (integradas) em outros sistemas criados por terceiros. A integração pode ser feita via iframe (https://www.w3schools.com/html/html_iframe.asp) ou então chamando-se o componente diretamente (por exemplo, um *intent* para uma página HTML em uma aplicação Android).

O componente WEB que realiza as funções de conferência (HTML5 client) é mostrado na Figura 1. Este componente pode ser integrado com outros sistemas WEB para compor uma solução integrada. Na Figura 3 é mostrado o sistema de salas virtuais (indicado pelo número 2, em verde, na Figura 2). Nele, o usuário se loga e pode criar novas salas e realizar vídeo- conferencias, utilizando o link gerado para cada sala. Este sistema simplesmente consome os serviços da API, acrescentando uma nova camada de abstração, permitindo o conceito de salas "fixas". As informações de conexão e usuário são salvas em um banco de dados interno, sem inter-relação com o sistema principal. O sistema principal unicamente se preocupa em gerar links e coordenar áudio e vídeo dos participantes que possuem o link da conferência virtual.

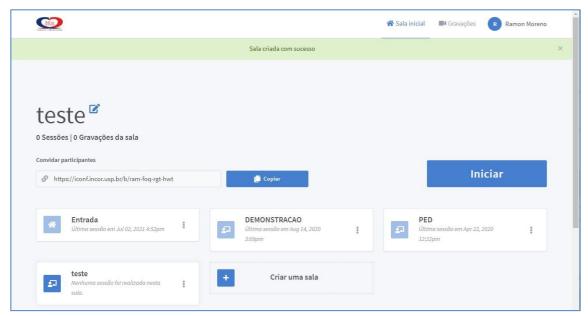


Figura 3 – Sistema de salas virtuais que utiliza os componentes do sistema principal para adicionar novasfuncionalidades.

O componente "agenda-server" é uma nova abstração, feita em cima da API principal, que permite a criação de um link temporário para realização de vídeo-conferências. Ele oferece uma versão simplificada da API principal, para permitir a integração de sistemas de terceiros (por exemplo, um hospital parceiro) com o sistema iConf. Assim, o sistema de terceiros cria um link, através do agenda-server, que tem uma duração limitada. Este tipo de integração implica que o sistema de terceiros tem o seu próprio sistema de agenda que é capaz de guardar os links gerados e entregá-los para os clientes (paciente e medico) que irão participara da vídeo- conferência.

A API do agenda-server (número três, em verde, na Figura 2) é mostrada no Anexo 1.

A API geral do sistema (numero quatro, em verde, na Figura 2) é mostrada no Anexo 2.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Conforme descrito anteriormente, o *iConf* permite a realização de conferências via sistemas de terceiros e através de salas criadas manualmente. Porém, essas funcionalidades não atendem inteiramente as necessidades que foram encontradas a partir das demandas dos clientes. A saber:

- Os clientes (sistemas de terceiros) do agenda-server tem que ter alguma sofisticação para consumir o serviço. Isto é, eles precisam ter seu próprio sistema de agenda e salvar e entregar os links para os participantes. No caso de um hospital sem infraestrutura e sem equipe de TI (como a maior parte da rede pública de atendimento do Brasil), não é possível consumir esse serviço. Assim, é desejável que exista um sistema de agenda, similar a agenda do google, no qual se possam agendar conferências (similarmente ao realizado utilizando o google meet) com funcionalidades como: superposição de múltiplas agendas, repetição de eventos, notificação dos participantes (por SMS e e-mail), adição de anotações, etc.
- Uma vez que os links do agenda-server são distribuídos, ocorre uma dificuldade que é a entrada do paciente antes da presença do médico. Nesse caso, o paciente fica em um "limbo", pois não possui nenhuma orientação sobre como se portar, quanto tempo vai demorar para a chegada do médico e se a imagem dele e o som estão

bons. Nesse caso, seria desejável que houvesse um gerenciamento do paciente para que ele fosse orientado adequadamente e recebido até o momento da entrada do médico. Nesse caso, imagina-se em um sistema similar ao existente em consultórios reais, no qual o paciente é atendido por uma secretária, que passa as informações adequadas, orienta no ajuste do áudio e vídeo e, uma vez que o médico esteja disponível, redireciona a pessoa para o médico. Nesse sentido, imagina-se também a possibilidade de passar informações uteis para o paciente, na forma de midias audiovisuais orientando sobre, por exemplo, lavagem adequada das mãos, campanhas do hospital, etc.

• Como os sistemas atuais do iConf estão desacoplados, não é oferecida uma visão integral para o gestor do sistema sobre o consumo de recursos do sistema. Assim, é desejável tem uma ferramenta (dashboard) que permita o monitoramento do sistema e que também permita a criação de relatórios que possam ser utilizados pelos gestores para determinar quanto cada cliente (sistema de terceiros) está consumindo de cada recurso e prever limitações de hardware com a adoção por mais clientes.

Portanto, deverão ser desenvolvidas ferramentas para: agendamento de videoconsultas, sala de espera virtual e dashboard de gerenciamento.

Para realizar essas funcionalidades, imagina-se um novo sistema que irá substituir o agenda-server e as salas virtuais. Esse sistema será incorporado ao *iConf* e terá acesso direto à API principal do sistema. Poderão se manter os sistemas atuais até que seja feita a migração para o novo sistema.

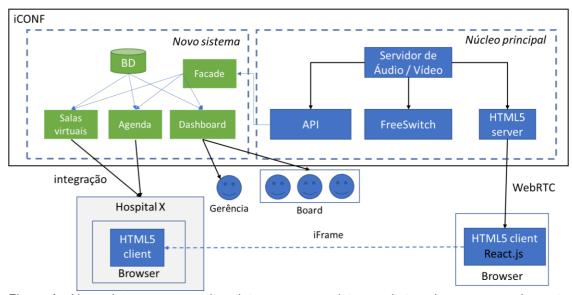


Figura 4 – Novo sistema que permite a integração com sistemas de terceiros e o gerenciamento do iConf.

4. FUNCIONALIDADES DESEJADAS

As soluções geradas para este projeto devem ser baseadas em código fonte aberto (*open-source*) e devem ser fornecidas em sua íntegra ao final do projeto.

4.1 – SERVIÇO DE AGENDAMENTO DE VÍDEO CONSULTAS

Descrição textual:

O serviço de agendamento deverá permitir:

- a) Reserva de salas virtuais no *iConf* mediante a seleção de data, horário, duração, tempo de antecedência e tempo de encerramento;
- b) Envio do endereço da sala virtual para os participantes;

- c) Cadastramento de usuários, profissionais e Instituições de Saúde, com base no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
- d) Agendamento programático de salas (através de API)

O serviço deverá poder ser acessado via web, tablet e smartphone. Sugere-se o uso de uma página WEB responsiva com Angular 14.

Detalhamento:

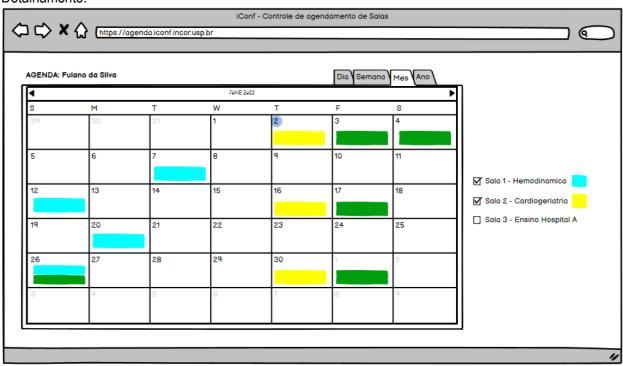


Figura 5 - Exemplo conceitual de tela de agendamento

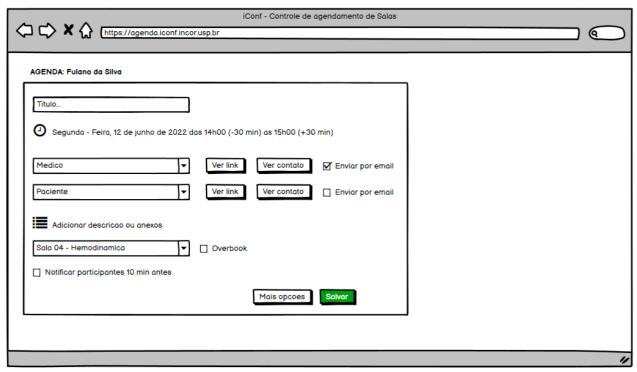


Figura 6 – Exemplo conceitual de criação de um agendamento

4.2 - SERVIÇO DE SALA DE ESPERA VIRTUAL

Descrição textual:

Todos os participantes devem cair em uma sala de espera, da qual somente serão redirecionados para uma sala virtual definitiva, mediante a aprovação de um moderador. O moderador deverá ter o poder de excluir pessoas da sala de espera e interagir com os participantes (áudio e vídeo).

Enquanto os participantes estiverem na sala de espera, deverá ser possível a exibição de informações (por exemplo, slides) ou conteúdo multimídia, mediante configuração prévia pelo moderador.

Ele deverá poder ser acessado via web, tablet e smartphone. Sugere-se o uso de Angular 14 na solução.

Detalhamento:

Na Figura 7 é mostrado um exemplo conceitual (não definitivo) da atividade de moderação das salas.

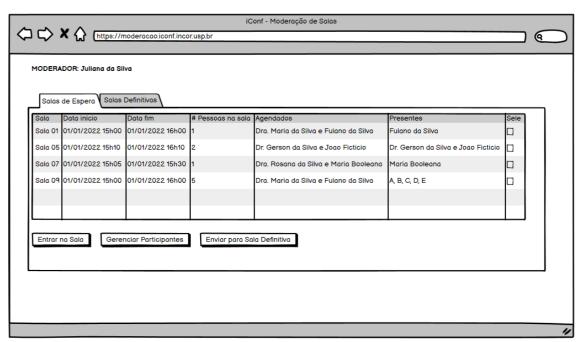


Figura 7 – Exemplo conceitual (somente ilustrativo) do conceito de moderador

Na Figura 8 é mostrado um exemplo conceitual (não definitivo) do controle de mídias que devem ser mostradas para o usuário, enquanto na sala de espera. Notar que essa informação será definida quando da criação de uma sala, e poderá ser modificada a qualquer instante que o moderador deseje alterar a informação exibida para o usuário. A modificação poderá ser realizada imediatamente ou a partir do próximo login na sala, de forma que for mais simples de implementar.

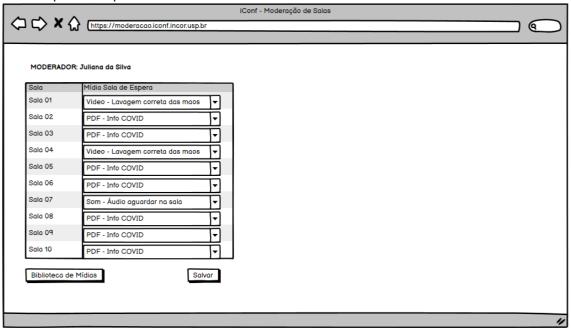


Figura 8 – Exemplo conceitual (somente ilustrativo) do controle de exibição de mídias na sala de espera

4.3 - DASHBOARD DE GERENCIAMENTO

Descrição textual:

Deverá existir um painel personalizado e interativo para exibição de informações (dashboard), acessível para os administradores através da internet, que apresente indicadores do iConf, como os listados a seguir (mas não limitados a estes):

- a) Número de usuários simultâneos;
- b) Número de sessões simultâneas;
- c) Duração da chamada;
- d) Número de usuários por tempo / período (dia, mês, ano);
- e) Consumo de banda de rede;
- f) Quantos usuários estão utilizando vídeo;
- g) Quantidade de abandonos;
- h) Número de usuários por cliente cadastrado.

O Dashboard deve ser construído utilizando conceitos de design "web responsivos" caracterizados pela adaptação visual de uma página ou interface a qualquer dispositivo em que seja visualizada, sem necessidade de uma interface específica. Sugere-se o uso de Angular 14.



Figura 9 – Exemplo conceitual de dashboard

CONCLUSÕES FINAIS

- Em relação ao layout do sistema, deverão ser seguidas algumas diretrizes básicas: na tela inicial do sistema deverão aparecer as instituições participantes do projeto e seus logotipos correspondentes, como mostrado na Figura 10. Notar que a tela deverá ser responsiva para cada device que acessa o sistema. Deverá ser mantido o logo do Instituto do Coração, quando possível, nas telas do sistema (símbolo no canto superior esquerdo da Figura 10).
- Favorecem-se as cores do logo do hospital (Navy Blue, #023e88 e Vermelho, #ed1c24), desde que com descrição e bom gosto.



Figura 10 – Layout básico do sistema

- Em relação ao desenvolvimento, será necessário a criação de back-end e front-end. Haverá o consumo da API principal do sistema que é REST (chamadas https). Assim, é possível o desenvolvimento em qualquer linguagem que seja compatível com REST. Dá-se preferência ao desenvolvimento Java (backend) e Angular (front-end).
- É importante notar que a API principal não guarda estado. Ela se ocupa unicamente a servir streams de áudio e vídeo de maneira rápida e eficiente. Ela pode fornecer dados instantâneos, mas não fornece dados históricos. Assim, é possível questionar a API "quantas pessoas estão conectadas nesse momento no sistema?" porém, não é possível questionar "quantas pessoas estavam conectadas dia 12/junho as 14h00 no sistema?". Por isso, será necessário um sistema de pooling, ou, de forma mais sofisticada, a interceptação da chamada da API para determinar historicamente qual a utilização do sistema. Existe uma interface de dashboard já desenvolvida "open-source" mas que é genérica, não segmentando os dados pelos clientes (outros hospitais) que utilizam o sistema (requisito necessário). Pode-se customizar o sistema atual (https://grafana.com/grafana/), acrescentando novas métricas ou criar um sistema adicional. O dashboard atual é protegido por usuário e senha e com acesso local (dentro do hospital).

ANEXOS - TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I – Manual de Integração "agenda-server"

Documento	anual integração "agenda-server"	
Data	2 junho 2022	
	20 Outubro 2020	
Versão	1.1	
Revisões	1.1 – Esclarecimento de "agendamentos realizados"	

Visão Geral

O programa "agenda-server" funciona como um micro serviço que realiza a ponte entre o sistema de videoconferência e um sistema de agenda externo.



Notar que o programa "agenda-server" **não** é um sistema de agenda. Ele somente interliga um sistema já existente com o sistema de videoconferência.

O "agenda-server" também **não** é responsável por notificar o paciente ou médico da URL que deverá ser usada para acessar o sistema de videoconferência. Isso deverá ser realizado pelo sistema de agenda.

Funcionamento

O "agenda-server" é um serviço REST, atualmente disponível no seguinte endereço:

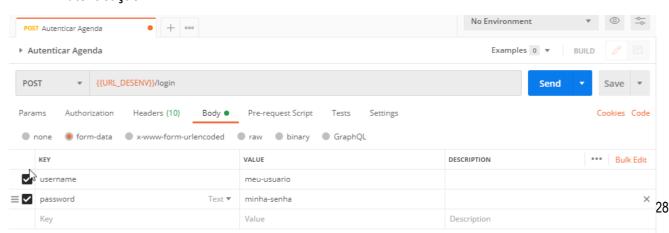
https://teleconsulta.incor.usp.br:8089

A documentação para as chamadas REST pode ser visualizada no

endereço: https://teleconsulta.incor.usp.br:8089/swagger-ui.html

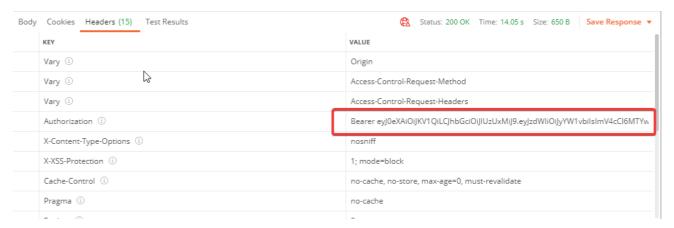
Atualmente, o serviço é composto por cinco (05) chamadas, listadas a seguir (telas de exemplo de chamada tiradas do programa POSTMAN):

1. Autenticação

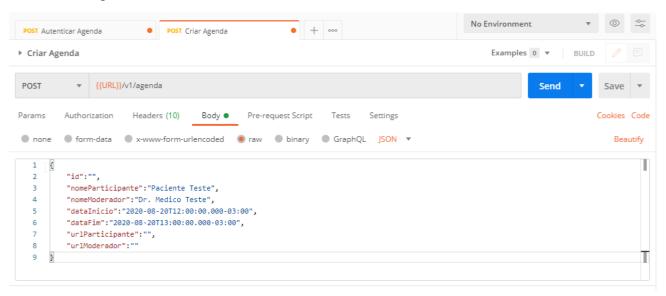


A autenticação é baseada em uma token JWT (https://jwt.io/). Para a autenticação é necessário solicitar o cadastro do cliente corporativo para a equipe de TI do InCor. De posse do usuário e senha cadastrados, é possível realizar a autenticação, chamando-se um método post (form-data) para servidor:porta/logine passando-se os parâmetros "username" e "password" na chamada.

O retorno será uma token de autorização que deverá ser utilizada para as chamadas subsequentes. Um exemplo de retorno da token é mostrado na Figura a seguir. O tipo de autorização é o "Bearer Token".



2. Criar agendamento de videoconferência



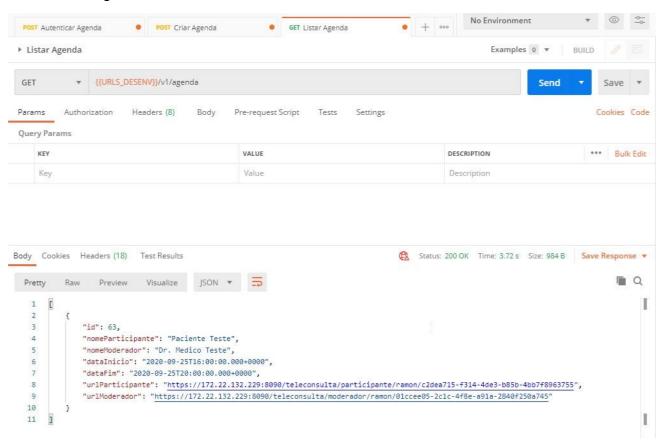
O agendamento da videoconferência é realizado por meio de uma chamada POST para o endpoint <servidor:porta>/v1/agenda, passando-se como parâmetro um JSON com as informações (ver figura):

- Id: vazio
- nome do moderador: um texto qualquer para identificar o "medico",
- **nome do participante**: um texto qualquer para identificar o "paciente".
- data de início: data a partir da qual a videoconferência estará "disponível" para acesso,
- data de fim: data a partir da qual a videoconferência estará "indisponível" para acesso,
- urlParticipante: vazio
- urlModerador: vazio

O retorno é um JSON igual ao de entrada, porém com os seguintes dados preenchidos: id, urlParticipante e urlModerador.

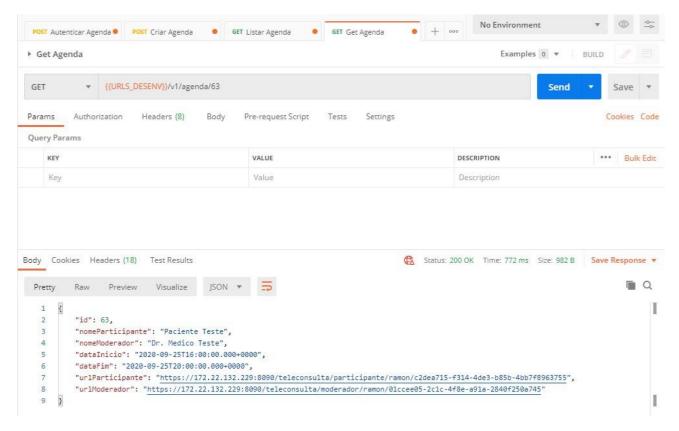
O id é uma referência a este agendamento que pode ser usado, posteriormente, caso haja necessidade de cancelar o agendamento. A urlModerador é a URL que deverá ser usada pelo "médico" e a urlParticipante é a URL que deverá ser usada pelo "paciente".





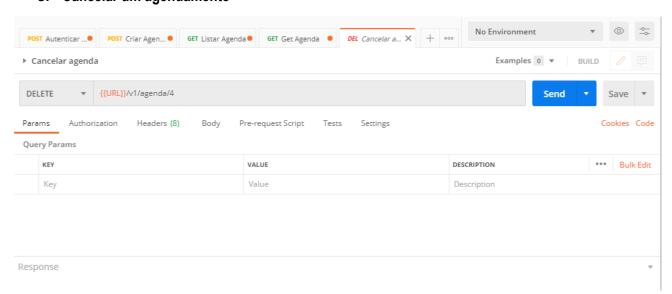
Para listar os agendamentos cadastrados é preciso realizar uma chamada GET para o endpoint <servidor:porta>/v1/agenda, sem parâmetros (ver figura). Isto deverá voltar uma lista JSON com todos os agendamentos cadastrados até o momento.

4. Consultar um agendamento



Para consultar um agendamento especifico, é necessário realizar uma chamada GET para o endpoint <servidor:porta>/v1/agenda/{id}. Isto deverá voltar um registro JSON do agendamento realizado.

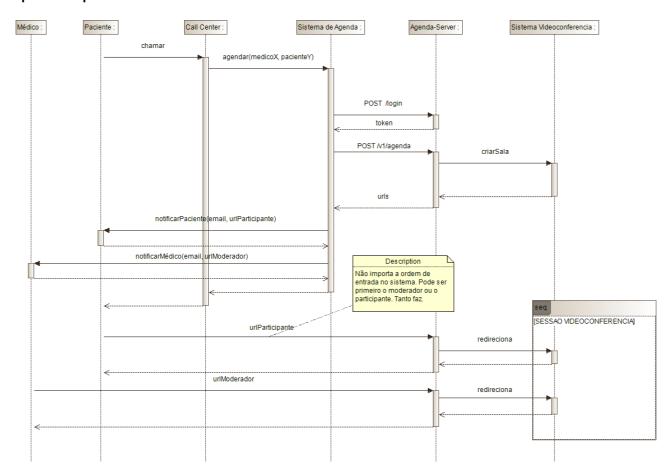
5. Cancelar um agendamento



Para cancelar um agendamento especifico, é necessário realizar uma chamada DELETE para o endpoint <servidor:porta>/v1/agenda/{id}. O retorno será vazio (HTTP 200).

Atualmente, não existe opção para "desfazer" um cancelamento. Deverá ser feito um novo agendamento (e, consequentemente, enviar o novo link para o paciente e médico).

Exemplo de sequência de eventos



Na figura acima é mostrado um cenário possível de utilização do "agenda-server". O paciente realiza o agendamento de uma consulta através do call center do hospital. O call center utiliza o sistema de agendamento do hospital para marcar a consulta. Se a consulta for virtual, o sistema de agenda irá então acionar o "agenda-server" para obter uma URL de videoconferência. Para isso, o sistema de agenda deverá primeiro se logar, e, em seguida, deverá criar uma agenda (POST /v1/agenda/ JSON) informando a data de inicio e data de termino da consulta (com uma folga, provavelmente 30 minutos antes e 30 depois). Como resultado, o "agenda-server" irá devolver duas urls: urlModerador e urlParticipante. A urlModerador deverá ser encaminhada ao medico (ou estar disponível em uma tela do sistema de agendamento). A urlParticipante deverá ser encaminhada para o paciente (por exemplo, via e-mail).

Na data marcada para a consulta virtual, o medico deverá acessar a urlModerador e o paciente deverá acessar a urlParticipante. Os dois serão encaminhados para a mesma sala no sistema de videoconferência.

Notar que será mostrada uma mensagem "A conferência ainda não está disponível" caso o médico ou o paciente tentem acessar o sistema fora do horário cadastrado.

API Data Types

There are three types in the API.

String

This data type indicates a (UTF-8) encoded string. When passing String values to BigBlueButton API calls, make sure that you use correctly URL-encoded UTF- 8 values so international text will show up correctly. The string must not contain control characters (values 0x00 through 0x1F).

Some BigBlueButton API parameters put additional restrictions on which characters are allowed, or on the lengths of the string. These restrictions are described in the parameter documentation.

Number

This data type indicates a non-negative integer value. The parameter value must only contain the digits 0 through 9. There should be no leading sign (+ or -), and no comma or period characters.

Boolean

A true/false value. The value must be specified as the literal string true or false (all lowercase), other values may be misinterpreted.

API Security Model

The BigBlueButton API security model enables 3rd-party applications to make API calls (if they have the shared secret), but not allow other people (end users) to make API calls.

The BigBlueButton API calls are almost all made server-to-server. If you installed the package bbb-demo on your BigBlueButton server, you get a set of API examples, written in Java Server Pages (JSP), that demonstrate how to use the BigBlueButton API. These demos run as a web application in tomcat7. The web application makes HTTPS requests to the BigBlueButton server's API end point.

You can retrieve your BigBlueButton API parameters (API endpoint and shared secret) using the command

\$ bbb-conf --secret

Here's a sample return

URL: http://bbb.example.com/bigbluebutton/

Secret: ECCJZNJWLPEA3YB6Y2LTQGQD3GJZ3F93

You should *not* embed the shared secret within a web page and make BigBlueButton API calls within JavaScript running within a browser. The built-in debugging tools for modern browser would make this secret easily accessibile to any user. Once someone has the shared secret for your BigBlueButton server, they could create their own API calls. The shared secret should only be accessibile to the server-side components of your application (and thus not visible to end users).

Configuration

The shared secret is located in the /etc/bigbluebutton/bbb-web.properties file.

Look for the parameter securitySalt (it's called securitySalt due to legacy naming of the string)

```
securitySalt=<your_salt>
```

We'll refer to this value as sharedSecret. When you first install BigBlueButton on a server, the packaging scripts create a random 32 character change the sharedSecret at anytime using the command bbb-conf --setsecret.

```
$ sudo bbb-conf --setsecret <new_shared_secret>
```

The following command will create a new 32 character shared secret for your server

```
\ sudo bbb-conf --setsecret \ (openssI rand -base64 32 | sed 's/=//g' | sed 's/+//g' | sed 's/\//g")
```

IMPORTANT: DO NOT ALLOW END USERS TO KNOW YOUR SHARED SECRET OR ELSE YOUR SECURITY WILL BE COMPROMISED.

There are other configuration values in bbb-web's configuration properties (overwritten by /etc/bigbluebutton/bbb-web.properties) related to the lifecycle of a meeting. You don't need to understand all of these to start using the BigBlueButton API. For most BigBlueButton servers, you can leave the <u>default values</u>.

Usage

The implementation of BigBlueButton's security model lies in the controller ApiController.groovy. For each incoming API request, the controller computes a checksum out of the combination of the entire HTTPS query string and the server's shared secret. It then matches the incoming checksum against the computed checksum. If they match, the controller accepts the incoming request.

To use the security model, you must be able to create an SHA-1 checksum out of the call name *plus* the query string *plus* the shared secret that you configured on your server. To do so, follow these steps:

- 1. Create the entire query string for your API call without the checksum parameter.
 - Example for create meeting API call: eratorPW=333444.Meeting&meetingID=abc123&attendeePW=111222&mod
 - 2. Prepend the API call name to your string
 - Example for above query string:
 - API call name is create
 - String
 becomes: createname=Test+Meeting&meetingID=abc123&a
 ttendeePW=111222&moderatorPW=333444
- 3. Now, append the shared secret to your string
 - Example for above query string:
 - shared secret is 639259d4-9dd8-4b25-bf01-95f9567eaf4b
 - String

becomes: createname=Test+Meeting&meetingID=abc123&a ttendeePW=111222&moderatorPW=333444639259d4-9dd8-4b25-bf01-95f9567eaf4b

- 4. Now, find the SHA-1 sum for that string (implementation varies based on programming language).
 - the SHA-1 sum for the above string
 is: 1fcbb0c4fc1f039f73aa6d697d2db9ba7f803f17
- 5. Add a checksum parameter to your query string that contains this checksum.
 - Above example

becomes: name=Test+Meeting&meetingID=abc123&attendeePW=11122 2&moderatorPW=333444&checksum=1fcbb0c4fc1f039f73aa6d697d2db9b a7f803f17

You **MUST** send this checksum with **EVERY** API call. Since end users do not know your shared secret, they can not fake calls to the server, and they can not modify any API calls since changing a single parameter name or value by only one character will completely change the checksum required to validate the call.

Implementations of the SHA-1 functionality exist in nearly all programming languages. Here are example methods or links to example implementations for various languages:

- JavaScript
 - describes MD5 also
- Java
- You can use org.apache.commons.codec.digest.DigestUtils
 and call DigestUtils.shaHex(string + sharedSecret)
- PHP
- simply call sha1(string . sharedSecret)

Error handling

In the case of an error, all API calls make a best-effort attempt to return a properly formatted XML that contains enough information for the caller to determine the source of the error.

Errors are returned with a returncode value of FAILED and

a message and messageKey value. We will try very hard to keep the messageKey stable (unchanging) throughout the life of the API. However, the message value is a plain text (English) value that may change with time.

You can use the messageKey to determine the type of error and look up internationalized text within your own system if needed. For example, an invalid request may return an error message of "No conference with that meeting ID exists", but the messageKey is simple "invalidMeetingIdentifier".

API Resources

Administration

The following section describes the administration calls

Resource	Description
create	Creates a new meeting.

Resource	Description	
join	Join a new user to an existing meeting.	
end	Ends meeting.	
insertDocument	Insert a batch of documents via API call	

Monitoring

The following section describes the monitoring calls

Resource	Description	
isMeetingRunning	Checks whether if a specified meeting is running.	
getMeetings	Get the list of Meetings.	
getMeetingInfo	Get the details of a Meeting.	

Recording

Resource	Description	
getRecordings	Get a list of recordings.	
publishRecordings	Enables publishing or unpublishing of a recording.	
deleteRecordings	Deletes an existing recording	
updateRecordings	Updates metadata in a recording.	
getRecordingTextTracks	Get a list of the caption/subtitle.	
putRecordingTextTrack	Upload a caption or subtitle file to add it to the recording.	

API Calls

The following response parameters are standard to every call and may be returned from any call.

Parameters:

Param Name	Required / Optional	Туре	Description
checksum	Varies	String	See the API Security ModelAnchor section for more details on the usage for this parameter. This is basically a SHA-1 hash of callName + queryString + sharedSecret. The security salt will be configured into the application at deploy time. All calls to the API must include the checksum parameter.

Response:

Param Name	When Returned	Туре	Description
returncode	Always	String	Indicates whether the intended function was successful or not. Always one of two values: FAILED – There was an error of some sort – look for the message and messageKey for more information. Note that if the returncode is FAILED, the call-specific response parameters marked as "always returned" will not be returned. They are only returned as part of successful responses. SUCCESS – The call succeeded – the other parameters that are normally associated with this call will be returned.
message	Sometimes	String	A message that gives additional information about the status of the call. A message parameter will always be returned if the returncode was FAILED. A message may also be returned in some cases where returncode was SUCCESS if additional information would be helpful.
messageKey	Sometimes	String	Provides similar functionality to the message and follows the same rules. However, a message key will be much shorter and will generally remain the same for the life of the API whereas a message may change over time. If your third party application would like to internationalize or otherwise change the standard messages returned, you can look up your own custom messages based on this messageKey.

create

Creates a BigBlueButton meeting.

The create call is idempotent: you can call it multiple times with the same parameters without side effects. This simplifies the logic for joining a user into a session as your application can always call create before returning the join URL to the user. This way, regardless of the order in which users join, the meeting will always exist when the user tries to join (the first create call actually creates the meeting; subsequent calls to create simply return SUCCESS).

The BigBlueButton server will automatically remove empty meetings that were created but have never had any users after a number of minutes specified

by meetingExpireIfNoUserJoinedInMinutes defined in bbb-web's properties.

Resource URL:

Parameters:

Param Name	Туре	Description
name (required)	Strin g	A name for the meeting. This is now required as of BigBlueButton 2.4.
meetingID (required)	Strin g	A meeting ID that can be used to identify this meeting by the 3rd-party application.
		This must be unique to the server that you are calling: different active meetings can not have the same meeting ID.
		If you supply a non-unique meeting ID (a meeting is already in progress with the same meeting ID), then if the other parameters in the create call are identical, the create call will succeed (but will receive a warning message in the response). The create call is idempotent: calling multiple times does not have any side effect. This enables a 3rd-party applications to avoid checking if the meeting is running and always call create before joining each user.
		Meeting IDs should only contain upper/lower ASCII letters, numbers, dashes, or underscores. A good choice for the meeting ID is to generate a GUID value as this all but guarantees that different meetings will not have the same meetingID.
attendeePW	Strin g	[DEPRECATED] The password that the join URL can later provide as its password parameter to indicate the user will join as a viewer. If no attendeePW is provided, the create call will return a randomly generated attendeePW password for the meeting.
moderatorPW	Strin g	[DEPRECATED] The password that will join URL can later provide as its password parameter to indicate the user will

Param Name	Туре	Description
		as a moderator. if no moderatorPW is provided, create will return a randomly generated moderatorPW password for the meeting.
Welcome	Strin g	A welcome message that gets displayed on the chat window when the participant joins. You can include keywords (%%CONFNAME%%, %%DIALNUM%%, %%CONFNUM%%)) which will be substituted automatically. This parameter overrides the default defaultWelcomeMessage in properties. The welcome message has limited support for HTML formatting. Be careful about copy/pasted HTML from e.g. MS Word, as it can easily exceed the maximum supported URL length when used on a GET request.
dialNumber	Strin g	The dial access number that participants can call in using regular phone. You can set a default dial number via defaultDialAccessNumber in properties

voiceBridge Strin g Voice conference number for the FreeSWITCH voice conference associated with this meeting. This must be a 5-digit number in the range 10000 to 99999. If you add a phone number to your BigBlueButton server, This parameter sets the personal identification number (PIN) that FreeSWITCH will prompt for a phone-only user to enter. If you want to change this range, edit FreeSWITCH dialplan and defaultNumDigitsForTelVoice of properties. The voiceBridge number must be different for every meeting. This parameter is optional. If you do not specify a voiceBridge number, then BigBlueButton will assign a random unused number for the meeting.

Param Name	Туре	Description
		If do you pass a voiceBridge number, then you must ensure that each meeting has a unique voiceBridge number; otherwise, reusing same voiceBridge number for two different meetings will cause users from one meeting to appear as phone users in the other, which will be very confusing to users in both meetings.
maxParticipants	Num ber	Set the maximum number of users allowed to joined the conference at the same time.
logoutURL	Strin g	The URL that the BigBlueButton client will go to after users click the OK button on the 'You have been logged out message'. This overrides the value for web.logoutURL in properties.
Record	Bool	Setting 'record=true' instructs the BigBlueButton server to record the media and events in the session for later playback. The default is false. In order for a playback file to be generated, a moderator must click the Start/Stop Recording button at least once during the session; otherwise, in the absence of any recording marks, the record and playback scripts will not generate a playback file. See also the autoStartRecording and allowStartStopRec ording parameters in properties.

duration	Num ber	The maximum length (in minutes) for the meeting.
	Dei	Normally, the BigBlueButton server will end the meeting when either (a) the last person leaves (it takes a minute or two for the server to clear the meeting from memory) or when the server receives an end API request with the associated meetingID (everyone is kicked and the meeting is immediately cleared from memory).

Param Name	Туре	Description
		BigBlueButton begins tracking the length of a meeting when it is created. If duration contains a non-zero value, then when the length of the meeting exceeds the duration value the server will immediately end the meeting (equivalent to receiving an end API request at that moment).
isBreakout	Bool ean	Must be set to true to create a breakout room.
parentMeetingID (required for breakout room)	Strin g	Must be provided when creating a breakout room, the parent room must be running.
sequence (required for breakout room)	Num ber	The sequence number of the breakout room.
freeJoin (only breakout room)	Bool ean	If set to true, the client will give the user the choice to choose the breakout rooms he wants to join.
breakoutRoomsEnabled Optional(Breakout Room)	Bool ean	[DEPRECATED] Removed in 2.5, temporarily still handled, please transition to disabledFeatures. If set to false, breakout rooms will be disabled. Default: true
breakoutRoomsPrivateChatE nabled Optional(Breakout Room)	Bool ean	If set to false, the private chat will be disabled in breakout rooms. Default: true
breakoutRoomsRecord Optional(Breakout Room)	Bool ean	If set to false, breakout rooms will not be recorded. Default: true

Meta S	_	This is a special parameter type (there is no parameter named just meta).
--------	---	---

Param Name	Туре	Description
		You can pass one or more metadata values when creating a meeting. These will be stored by BigBlueButton can be retrieved later via the getMeetingInfo and getRecordings calls. Examples of the use of the meta parameters are meta_Presenter=Jane%20Doe, meta_category =FINANCE, and meta_TERM=Fall2016.
moderatorOnlyMessage	Strin g	Display a message to all moderators in the public chat. The value is interpreted in the same way as the welcome parameter.
autoStartRecording	Bool	Whether to automatically start recording when first user joins (default false). When this parameter is true, the recording UI in BigBlueButton will be initially active. Moderators in the session can still pause and restart recording using the UI control. br/ NOTE: Don't pass autoStartRecording=false and allowStartStopRecording=false - the moderator won't be able to startrecording!
allowStartStopRecording	Bool	Allow the user to start/stop recording. (default true) If you set both allowStartStopRecording=false and autoS tartRecording=true, then the entire length of the session will be recorded, and the moderators in the session will not be able to pause/resume the recording.
webcamsOnlyForModerator	Bool ean	Setting webcamsOnlyForModerator=true will cause all webcams shared by viewers during this meeting to only appear for moderators (added 1.1)

Param Name	Type	Description
bannerText	Strin g	Will set the banner text in the client. (added 2.0)
bannerColor	Strin g	Will set the banner background color in the client. The required format is color hex #FFFFFF. (added 2.0)
muteOnStart	Bool ean	Setting true will mute all users when the meeting starts. (added 2.0)
allowModsToUnmuteUsers	Bool ean	Setting to true will allow moderators to unmute other users in the meeting. (added 2.2) Default: false
lockSettingsDisableCam	Bool ean	Setting true will prevent users from sharing their camera in the meeting. (added 2.2) Default: false
lockSettingsDisableMic	Bool ean	Setting to true will only allow user to join listen only. (added 2.2) Default: false
lockSettingsDisablePrivat eChat	Bool ean	Setting to true will disable private chats in the meeting. (added 2.2) Default: false
lockSettingsDisablePublic Chat	Bool ean	Setting to true will disable public chat in the meeting. (added 2.2) Default: false
lockSettingsDisableNote	Bool ean	Setting to true will disable notes in the meeting. (added 2.2) Default: false
lockSettingsLockedLayout	Bool ean	Setting to true will lock the layout in the meeting. (added 2.2)

Param Name	Туре	Description	
		Default: false	
lockSettingsLockOnJoin	Bool ean	Setting to false will not apply lock setting to users when they join. (added 2.2) Default: true	
lockSettingsLockOnJoinCon figurable	Bool ean	Setting to true will allow applying of lockSettingsLockOnJoin. Default: false	
lockSettingsHideViewersCu rsor	Bool ean	Setting to true will prevent viewers to see other viewers cursor when multi-user whiteboard is on. (added 2.5) Default: false	
guestPolicy	Enu m	Will set the guest policy for the meeting. The guest policy determines whether or not users who send a join request with guest=true will be allowed to join the meeting. Possible values are ALWAYS_ACCEPT, ALWAYS_DENY, and ASK_MODERATOR. Default: ALWAYS_ACCEPT	
keepEvents	Bool ean	Removed in 2.3 in favor of meetingKeepEvents and properties defaultKeepEvents.	
meetingKeepEvents	Bool ean	Defaults to the value of defaultKeepEvents. If meetingKeepEvents is true BigBlueButton saves meeting events even if the meeting is not recorded (added in 2.3) Default: false	
endWhenNoModerator	Bool ean	Default endWhenNoModerator=false. If endWhenNoModerator is true the meeting will end automatically after a delay - see endWhenNoModeratorDelayInMinutes (added in 2.3)	

Param Name	Туре	Description
		Default: false
endWhenNoModeratorDelayIn Minutes	Num ber	Defaults to the value of endWhenNoModeratorDelayInMinutes=1. If endWhenNoModerator is true, the meeting will be automatically ended after this many minutes (added in 2.2) Default: 1
meetingLayout	Enu m	Will set the default layout for the meeting. Possible values are: CUSTOM_LAYOUT, SMART_LAYOUT, PRESENTATION_FOCUS, VIDEO_FOCUS. (added 2.4) Default: SMART_LAYOUT
learningDashboardEnabled	Bool	[DEPRECATED] Removed in 2.5, temporarily still handled, please transition to disabledFeatures. Default learningDashboardEnabled=true. When this option is enabled BigBlueButton generates a Dashboard where moderators can view a summary of the activities of the meeting. (added 2.4) Default: true
learningDashboardCleanupD elayInMinutes	Num ber	Default learningDashboardCleanupDelayInMinut es=2. This option set the delay (in minutes) before the Learning Dashboard become unavailable after the end of the meeting. If this value is zero, the Learning Dashboard will keep available permanently. (added 2.4) Default: 2
allowModsToEjectCameras	Bool ean	Setting to true will allow moderators to close other users cameras in the meeting. (added 2.4) Default: false

Param Name	Туре	Description	
allowRequestsWithoutSessi on	Bool ean	Setting to true will allow users to join meetings without session cookie's validation. (added 2.4.3) Default: false	
virtualBackgroundsDisable d	Bool	[DEPRECATED] Removed in 2.5, temporarily still handled, please transition to disabledFeatures. Setting to true will disable Virtual Backgrounds for all users in the meeting. (added 2.4.3) Default: false	
userCameraCap	Num ber	Setting to 0 will disable this threshold. Defines the max number of webcams a single user can share simultaneously. (added 2.4.5) Default: 3	
meetingCameraCap	Num ber	Setting to 0 will disable this threshold. Defines the max number of webcams a meeting can have simultaneously. (added 2.5.0) Default: 0	
meetingExpireIfNoUserJoin edInMinutes	Num ber	Automatically end meeting if no user joined within a period of time after meeting created. (added 2.5) Default: 5	
meetingExpireWhenLastUser LeftInMinutes	Num ber	Number of minutes to automatically end meeting after last user left. (added 2.5) Setting to 0 will disable this function. Default: 1	
groups	Strin g	Pre-defined groups to automatically assign the students to a given breakout room. (added 2.5)	

Param Name	Туре	Description
		 Expected value: Json with Array of groups. Group properties: id - String with group unique id. name - String with name of the group (optional). roster - Array with IDs of the users.
		E.g: [{id:'1',name:'GroupA',roster:['1235']}, {id:'2',name:'GroupB',roster:['2333','2335']}, {id:'3',roster:[]}]
logo	Strin g	Pass a URL to an image which will then be visible in the area above the participants list if `displayBrandingArea` is set to `true` in bbb- html5's configuration
disabledFeatures	Strin g	List (comma-separated) of features to disable in a particular meeting. (added 2.5) Available options to disable: breakoutRooms-Breakout Rooms captions-Closed Caption chat-Chat externalVideos-Share an external video layouts-Layouts (allow only default layout) learningDashboard-Learning Analytics Dashboard polls-Polls screenshare-Screen Sharing sharedNotes-Shared Notes virtualBackgrounds-Virtual Backgrounds

preUploadedPresentationOv errideDefault		If it is true, the `default.pdf` document is not sent along with the other presentations in the
--	--	---

Param Name	Type	Description
		/create endpoint, on the other hand, if that's false, the `default.pdf` is sent with the other documents. By default it is true. Default: true

Example Requests:

- http://yourserver.com/bigbluebutton/api/create?name=Test&meetingID=te st01&checksum=1234
- http://yourserver.com/bigbluebutton/api/create?name=Test&meetingID=te st01&moderatorPW=mp&attendeePW=ap&checksum=wxyz
- http://yourserver.com/bigbluebutton/api/create?name=Test&meetingID=te st01&moderatorPW=mp&attendeePW=ap&meta_presenter=joe&meta_ca tegory=education&checksum=abcd

Example Response:

```
<response>
  <returncode>SUCCESS</returncode>
  <meetingID>Test</meetingID>
  <internalMeetingID>640ab2bae07bedc4c163f679a746f7ab7fb5d1fa-1531155809613</i>
  <parentMeetingID>bbb-none</parentMeetingID>
  <attendeePW>ap</attendeePW>
  <moderatorPW>mp</moderatorPW>
  <createTime>1531155809613</createTime>
  <voiceBridge>70757</voiceBridge>
  <dialNumber>613-555-1234</dialNumber>
  <createDate>Mon Jul 09 17:03:29 UTC 2018</createDate>
  <hasUserJoined>false</hasUserJoined>
  <duration>0</duration>
  <a href="hasBeenForciblyEnded">hasBeenForciblyEnded</a>
  <messageKey>duplicateWarning</messageKey>
  <message>This conference was already in existence and may currently be in pr
ogress.</message>
</response>
```

Pre-upload Slides

You can upload slides within the create call. If you do this, the BigBlueButton server will immediately download and process the slides.

You can pass the slides as a URL or embed the slides in base64 as part of the POST request. For embedding the slides, you have to send a HTTPS POST request (by default, the total size of the POST request can't exceed 2MB, so embedding very large slides won't work). The URL Resource has to be the same as the previously described.

In the body part, you would append a simple XML like the example below:

When you need to provide a document using a URL, and the document URL does not contain an extension, you can use the filename parameter, such as filename=test-results.pdf to help the BigBlueButton server determine the file type (in this example it would be a PDF file).

In the case more than a single document is provided, the first one will be loaded in the client, the processing of the other documents will continue in the background and they will be available for display when the user select one of them from the client.

For more information about the pre-upload slides check the following <u>link</u>. For a complete example of the pre-upload slides check the following

demos: demo7 and demo8

End meeting callback URL

You can ask the BigBlueButton server to make a callback to your application when the meeting ends. Upon receiving the callback your application could, for example, change the interface for the user to hide the 'join' button.

```
To specify the callback to BigBlueButton, pass a URL using the metaparameter meta_endCallbackUrl on the server endsreate command. When the BigBlueButton the meeting, it will check if meta_endCallbackUrl is sent URL and, if so, make a HTTP GET request to the given URL. For example, to specify the callback URL as

https://myapp.example.com/callback?meetingID=test01

add the following parameter to the call: create API

&meta_er/arcal the callback URL as

D%3Dtest01
```

Later, when the meeting ends, BigBlueButton will make an HTTPS GET request to this URL (HTTPS is supported and recommended) and to the URL add an additional parameter: recordingmarks=true|false.

The value for recordingmarks will be true if (a) the meeting was set to be recorded (record=true was passed on the create API call), and (b) a moderator clicked the Start/Stop Record button during the meeting (which places recording marks in the events). Given the example URL above, here's the final callback if both (a) and (b) are true:

https://myapp.example.com/callback?meetingID=test01&recordingmarks=true

Another param is the meetingEndedURL create param. This create param is a callback to indicate the meeting has ended. This is a duplicate of the endCallbackUrl meta param. We have this separate as we want this param to stay on the server and not propagated to client and recordings. Can be used by scalelite to be notified right away when meeting ends. The meta callback url can be used to inform third parties.

Recording ready callback URL

You can ask the BigBlueButton server to make a callback to your application when the recording for a meeting is ready for viewing. Upon receiving the callback your application could, for example, send the presenter an e-mail to notify them that their recording is ready.

To specify the callback to BigBlueButton, pass a URL using the meta-parameter meta_bbb-recording-ready-url on the create command. Later, when the BigBlueButton server finishes processing the recording, it will check if meta_bbb- recording-ready-url is set and, if so, make a HTTP POST request to the given URL.

For example, given the callback URL

https://example.com/api/v1/recording_status

to pass this to BigBlueButton add the following parameter to the call:

create API (note the callback

&meta_bbb-recording-ready-URIntes/93A%2F VDFEXAMBEROOM%2Fapi%2Fv1%2Frecording_status

Later, when the recording is ready, the BigBlueButton server will make an HTTPS POST request to this URL (https is supported and recommended).

The POST request body will be in the standard

application/x-www-form-

urlencoded format. The body will contain one parameter, named

signed parameters

The value of this parameter is a JWT (JSON Web Tokens) encoded string.

The JWT will be encoded using the "HS256" method. (i.e. the header should be { "typ": "JWT", "alg": "HS256" }). The payload will contain a the following JSON keys:

 meeting_id - The value will be the meeting_id (as provided on the BigBlueButton create API call). • record_id - The identifier of the specific recording to which the notification applies. This corresponds to the IDs returned in the getRecordings api, and the internalMeetingId field on the getMeetingInfo request.

The secret used to sign the JWT message will be the shared secret of the BigBlueButton API endpoint that was used to create the original meeting.

The receiving endpoint should respond with one of the following HTTP codes to indicate status, as described below. Any response body provided will be ignored, although it may be logged as part of error handling.

Response Code	Description
2XX	All HTTP 2XX codes are treated the same way - the endpoint has received the notification, and the recording system will consider the callback completed. I suggest using the 200, 202, or 204 codes as appropriate to your application.
3XX	Redirections are not supported, and will be treated as an error.
401	The shared secret does not match.
410	The callback is for a meeting/session/recording that has been deleted in the application. This code may in the future trigger the recording system to cancel the recording processing or unpublish and delete the recording.

All other HTTP response codes will be treated as transient errors.

join

Joins a user to the meeting specified in the meetingID parameter.

Resource URL: http://yourserver.com/bigbluebutton/api/join?[parameters]&checksum=[checksum]

Parameters:

Param Name	Туре	Description
fullName (required)	String	The full name that is to be used to identify this user to other conference attendees.
meetingID (required)	String	The meeting ID that identifies the meeting you are attempting to join.
password (required)	String	[DEPRECATED] This password value is used to determine the role of the user based on whether it matches the moderator or attendee password. Note: This parameter is not required when the role parameter is passed.

Param Name	Type	Description
role (required)	String	Define user role for the meeting. Valid values are MODERATOR or VIEWER (case insensitive). If the role parameter is present and valid, it overrides the password parameter. You must specify either password parameter or role parameter in the join request.
createTime	String	Third-party apps using the API can now pass createTime parameter (which was created in the create call), BigBlueButton will ensure it matches the 'createTime' for the session. If they differ, BigBlueButton will not proceed with the join request. This prevents a user from reusing their join URL for a subsequent session with the same meetingID.
userID	String	An identifier for this user that will help your application to identify which person this is. This user ID will be returned for this user in the getMeetingInfo API call so that you can check
webVoiceConf	String	If you want to pass in a custom voice-extension when a user joins the voice conference using voip. This is useful if you want to collect more info in you Call Detail Records about the user joining the conference. You need to modify your /etc/asterisk/bbb-extensions.conf to handle this new extensions.
configToken	String	The token returned by a setConfigXML API call. This causes the BigBlueButton client to load the config.xml associated with the token (not the default config.xml)
defaultLayout	String	The layout name to be loaded first when the application is loaded.
avatarURL	String	The link for the user's avatar to be displayed (default can be enabled/disabled and set with "useDefaultAvatar" and "defaultAvatarURL" in bbb- web.properties).

Param Name	Туре	Description
redirect	String	The default behaviour of the JOIN API is to redirect the browser to the HTML5 client when the JOIN call succeeds. There have been requests if it's possible to embed the HTML5 client in a "container" page and that the client starts as a hidden DIV tag which becomes visible on the successful JOIN. Setting this variable to FALSE will not redirect the browser but returns an XML instead whether the JOIN call has succeeded or not. The third party app is responsible for displaying the client to the user.
clientURL	String	Some third party apps what to display their own custom client. These apps can pass the URL containing the custom client and when redirect is not set to false, the browser will get redirected to the value of clientURL.
joinViaHtml5	String	Set to "true" to force the HTML5 client to load for the user. (removed in 2.3 since HTML5 is the only client)
guest	String	Set to "true" to indicate that the user is a guest, otherwise do NOT send this parameter.
excludeFromDashboard	String	If the parameter is passed on JOIN with value `true`, the user will be omitted from being displayed in the Learning Dashboard. The use case is for support agents who drop by to support the meeting / resolve tech difficulties. Added in BBB 2.4

Example Requests:

- http://yourserver.com/bigbluebutton/api/join?meetingID=test01&password =mp&fullName=John&checksum=1234
- http://yourserver.com/bigbluebutton/api/join?meetingID=test01&password =ap&fullName=Mark&checksum=wxyz
- http://yourserver.com/bigbluebutton/api/join?meetingID=test01&password =ap&fullName=Chris&createTime=273648&checksum=abcd

Example Response:

There is a XML response for this call only when the redirect parameter is set to false. You should simply redirect the user to the call URL, and they will be entered into the meeting.

```
<returncode>SUCCESS</returncode>
<messageKey>successfullyJoined</messageKey>
<message>You have joined successfully.</message>
<meeting_id>640ab2bae07bedc4c163f679a746f7ab7fb5d1fa-1531155809613</meeting_id>
<user_id>w_euxnssffnsbs</user_id>
<auth_token>14mm5y3eurjw</auth_token>
<session_token>ai1wqj8wb6s7rnk0</session_token>
<url>https://yourserver.com/client/html?sessionToken=ai1wqj8wb6s7rnk0</url>
</response>
```

insertDocument

This endpoint insert one or more documents into a running meeting via API call

Resource URL:

https://yourserver.com/bigbluebutton/api/insertDocument?[parameters]&checksum =[checksum]

Parameters:

Param Name	Туре	Description
meetingID (required)	String	The meeting ID that identifies the meeting you want to insert documents.

Example Requests:

You can do the request either via greenlight or curl, which I am going to demonstrate in the following paragraph.

First, it is necessary to have the xml string with the batch of the wanted presentations in hand. As an example, see the xml down below:

Now you need to write the curl command which will be:

```
POST
                                  "https://{your-host}/bigbluebutton/api/insertDocument?meetingl
curl
                 -X
D=Test&checksum=6b76e90b9a20481806a7ef513bc81ef0299609ed"
                                                                 --header
                                                                                 "Content-Ty
application/xml" --data '{xml}'
Combining both together, we get:
curl
                 -X
                         POST
                                   "https://{your-host}/bigbluebutton/api/insertDocument?meetingl
D=Test&checksum=6b76e90b9a20481806a7ef513bc81ef0299609ed"
                                                                 --header
                                                                                 "Content-Ty
application/xml" --data '<modules>
   <module name="presentation">
          <document current="true" downloadable="true" url="{link to download the</pre>
presentation}" filename="sample.pdf"/>
          <document removable="false" name="sample.pdf">
          JVBERi0xLjQKJdPr6eEKMSAwIG9iago8PC9UaXRsZSAoT3RoZXJfc2FtcGxlKQovUHJvZH
VjZXlgKFNraWEvUERGIG0xMDAgR29vZ2xlIERvY3MgUmVuZGVyZXlpPj4KZW5... {base64 encod ed document}
          </document>
   </module>
</modules>'
```

isMeetingRunning

This call enables you to simply check on whether or not a meeting is running by looking it up with your meeting ID.

Resource URL:

http://yourserver.com/bigbluebutton/api/isMeetingRunning?[parameters]&checksu m=[checksum]

Parameters:

Param Name	Туре	Description
meetingID (required)	String	The meeting ID that identifies the meeting you are attempting to check on.

Example Requests:

http://yourserver.com/bigbluebutton/api/isMeetingRunning?meetingID=test01&chec ksum=1234

Example Response:

```
<response>
<returncode>SUCCESS</returncode>
<running>true</running>
</response>
```

running can be "true" or "false" that signals whether a meeting with this ID is currently running.

end

Use this to forcibly end a meeting and kick all participants out of the meeting.

Resource URL:

http://yourserver.com/bigbluebutton/api/end?[parameters]&checksum=[ch ecksum]

Parameters:

Param Name	Type	Description
meetingID (required)	String	The meeting ID that identifies the meeting you are attempting to end.
password (required)	String	[DEPRECATED] The moderator password for this meeting. You can not end a meeting using the attendee password.

Example Requests:

 http://yourserver.com/bigbluebutton/api/end?meetingID=1234567890&pas sword=mp&checksum=1234

Example Response:

```
<response>
  <returncode>SUCCESS</returncode>
  <messageKey>sentEndMeetingRequest</messageKey>
  <message>
```

A request to end the meeting was sent. Please wait a few seconds, and then use the getMeetingInfo or isMeetingRunning API calls to verify that it was ended

</message>

</response>

IMPORTANT NOTE: You should note that when you call end meeting, it is simply sending a request to the backend (Red5) server that is handling all the conference traffic. That backend server will immediately attempt to send every connected client a logout event, kicking them from the meeting. It will then disconnect them, and the meeting will be ended. However, this may take several seconds, depending on network conditions. Therefore, the end meeting call will return a success as soon as the request is sent. But to be sure that it completed, you should then check back a few seconds later by using the getMeetingInfo or isMeetingRunning calls to verify that all participants have left the meeting and that it successfully ended.

getMeetingInfo

This call will return all of a meeting's information, including the list of attendees as well as start and end times.

Resource URL:

http://yourserver.com/bigbluebutton/api/getMeetingInfo?[parameters]&checksum=[checksum]

Parameters:

Param Name	Type	Description
meetingID (required)	String	The meeting ID that identifies the meeting you are attempting to check on.

Example Requests:

 http://yourserver.com/bigbluebutton/api/getMeetingInfo?meetingID=test01 &checksum=1234

Example Response:

```
<response>
         <returncode>SUCCESS</returncode>
         <meetingName>Demo Meeting</meetingName>
         <meetingID>Demo Meeting/meetingID>
         <internalMeetingID>183f0bf3a0982a127bdb8161e0c44eb696b3e75c-1531240585189</i>
         <createTime>1531240585189</createTime>
         <createDate>Tue Jul 10 16:36:25 UTC 2018</createDate>
         <voiceBridge>70066</voiceBridge>
         <dialNumber>613-555-1234</dialNumber>
         <attendeePW>ap</attendeePW>
         <moderatorPW>mp</moderatorPW>
         <running>true</running>
         <duration>0</duration>
         <hasUserJoined>true</hasUserJoined>
         <recording>false</recording>
         <a href="mailto:</a> <a href="https://example.com/hasBeenForciblyEnded">hasBeenForciblyEnded</a> <a href="https://example.com/hasBeenForciblyEnded">hasBeenForciblyEnded</a> <a href="https://ended.com/hasBeenForciblyEnded">hasBeenForciblyEnded</a> <a href="https://ended.com/hasBeenForciblyEnded">hasBeenForciblyEnded</a> <a href="https://ended.com/hasBeenForciblyEnded">hasBeenForciblyEnded</a> <a href="https://ended.com/hasBeenForciblyEnded">https://ended.com/hasBeenForciblyEnded</a> <a href="https://ended.com/hasBeenForciblyEnded">https://ended.com/hasBeenForciblyEnded</a> <a href="https://ended.com/hasBeenForciblyEnded">https://ended.com/hasBeenForciblyEnded</a> <a href="https://ended.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.com/hasBeenForciblyEnded.co
         <startTime>1531240585239</startTime>
         <endTime>0</endTime>
```

```
<participantCount>2</participantCount>
  <listenerCount>1/listenerCount>
  <voiceParticipantCount>1</voiceParticipantCount>
  <videoCount>1</videoCount>
  <maxUsers>20</maxUsers>
  <moderatorCount>1</moderatorCount>
  <attendees>
     <attendee>
       <userID>w_2wzzszfaptsp</userID>
       <fullName>stu</fullName>
       <role>VIEWER</role>
       <isPresenter>false</isPresenter>
       <isListeningOnly>true</isListeningOnly>
       <hasJoinedVoice>false/hasJoinedVoice>
       <hasVideo>fallse</hasVideo>
       <cli>entType>FLASH</clientType>
     </attendee>
     <attendee>
       <userID>w_eo7Ixnx3vwuj</userID>
       <fullName>mod</fullName>
       <role>MODERATOR</role>
       <isPresenter>true</isPresenter>
       <isListeningOnly>false</isListeningOnly>
       <hasJoinedVoice>true/hasJoinedVoice>
       <hasVideo>true</hasVideo>
       <cli>ientType>HTML5</clientType>
     </attendee>
  </attendees>
  <metadata />
  <isBreakout>false</isBreakout>
</response>
If a meeting has spawned breakout rooms, then getMeetingInfo will also a list of meetingIDs for the breakout rooms.
```

<response>

```
<returncode>success</returncode>
      <bre>dreakoutRooms>
          <breakout>breakout-room-id-1
          <breakout>breakout-room-id-2/breakout>
          <breakout>breakout-room-id-3/breakout>
      </breakoutRooms>
 </response>
                                                   getMeetingInfo will also return a link to
If a meeting is a breakout room itself, then the parent
meetingID.
<response>
  <returncode>success</returncode>
     <breakout>
      <parentMeetingID>ParentMeetingId/parentMeetingID>
      <sequence>1</sequence>
      <freeJoin>false</freeJoin>
     </breakout>
 </response>
```

getMeetings

This call will return a list of all the meetings found on this server.

Resource URL: http://yourserver.com/bigbluebutton/api/getMeetings?checksum=[checksum]

Parameters:

Since BigBlueButton 0.80, it is no more required to pass any parameter for this call.

Example Requests: http://yourserver.com/bigbluebutton/api/getMeetings?checksum=1234

Example Response:

```
<response>
  <returncode>SUCCESS</returncode>
  <meetings>
    <meeting>
    <meetingName>Demo Meeting</meetingName>
```

```
<meetingID>Demo Meeting/meetingID>
       <internalMeetingID>183f0bf3a0982a127bdb8161e0c44eb696b3e75c-153124125803
6</internalMeetingID>
       <createTime>1531241258036</createTime>
       <createDate>Tue Jul 10 16:47:38 UTC 2018</createDate>
       <voiceBridge>70066</voiceBridge>
       <dialNumber>613-555-1234</dialNumber>
       <attendeePW>ap</attendeePW>
       <moderatorPW>mp</moderatorPW>
       <running>false/running>
       <duration>0</duration>
       <hasUserJoined>false</hasUserJoined>
       <recording>false</recording>
       <a href="mailto:hasBeenForciblyEnded">hasBeenForciblyEnded</a>
       <startTime>1531241258074</startTime>
       <endTime>0</endTime>
       <participantCount>0</participantCount>
       <listenerCount>0</listenerCount>
       <voiceParticipantCount>0</voiceParticipantCount>
       <videoCount>0</videoCount>
       <maxUsers>0</maxUsers>
       <moderatorCount>0</moderatorCount>
       <attendees />
       <metadata />
       <isBreakout>false</isBreakout>
     </meeting>
  </meetings>
</response>
```

getRecordings

Retrieves the recordings that are available for playback for a given meeting ID (or set of meeting IDs).

Resource URL:

http://yourserver.com/bigbluebutton/api/getRecordings?[parameters]&checksum=[c hecksum]

Parameters:

Param Name	Type	Description
meetingID	String	A meeting ID for get the recordings. It can be a set of meetingIDs separate by commas. If the meeting ID is not specified, it will get ALL the recordings. If a recordID is specified, the meetingID is ignored.
recordID	String	A record ID for get the recordings. It can be a set of recordIDs separate by commas. If the record ID is not specified, it will use meeting ID as the main criteria. If neither the meeting ID is specified, it will get ALL the recordings. The recordID can also be used as a wildcard by including only the first characters in the string.
state	String	Since version 1.0 the recording has an attribute that shows a state that Indicates if the recording is [processing processed published unpublished deleted]. The parameter state can be used to filter results. It can be a set of states separate by commas. If it is not specified only the states [published unpublished] are considered (same as in previous versions). If it is specified as "any", recordings in all states are included.
meta	String	You can pass one or more metadata values to filter the recordings returned. The format of these parameters is the same as the metadata passed to the create call. For more information see the docs for the create call.

Example Requests:

- http://yourserver.com/bigbluebutton/api/getRecordings?checksum=1234
- http://yourserver.com/bigbluebutton/api/getRecordings?meetingID=CS101 &checksum=abcd
- http://yourserver.com/bigbluebutton/api/getRecordings?meetingID=CS101 ,CS102&checksum=wxyz
- http://yourserver.com/bigbluebutton/api/getRecordings?recordID=652c9e b4c07ad49283554c76301d68770326bd93- 1462283509434&checksum=wxyz
- http://yourserver.com/bigbluebutton/api/getRecordings?recordID=652c9e b4c07ad49283554c76301d68770326bd93-1462283509434,9e359d17635e163c4388281567601d7fecf29df8-1461882579628&checksum=wxyz
- http://yourserver.com/bigbluebutton/api/getRecordings?recordID=652c9e b4c07ad49283554c76301d68770326bd93&checksum=wxyz
- http://yourserver.com/bigbluebutton/api/getRecordings?recordID=652c9e b4c07ad49283554c76301d68770326bd93,9e359d17635e163c43882815 67601d7fecf29df8&checksum=wxyz

```
Respon
                           API call returned back two recordings for the
               se:
                                                             . Each recording had two
Here the
          getRecordings
meetingID
            2627h221adcd0191f48f5c4bf23fab0f96ed5c18
formats:
          podcast and
                        presentation
<response>
   <returncode>SUCCESS</returncode>
   <recordings>
       <recording>
           <recordID>ffbfc4cc24428694e8b53a4e144f414052431693-1530718721124
ordID>
           <meetingID>c637ba21adcd0191f48f5c4bf23fab0f96ed5c18</meetingID>
           <internalMeetingID>ffbfc4cc24428694e8b53a4e144f414052431693-153071872
1124</internalMeetingID>
           <name>Fred's Room
           <isBreakout>false</isBreakout>
           <published>true</published>
           <state>published</state>
           <startTime>1530718721124
           <endTime>1530718810456</endTime>
           <participants>3</participants>
           <metadata>
              <isBreakout>false</isBreakout>
              <meetingName>Fred's Room</meetingName>
              <gl-listed>false</gl-listed>
              <meetingId>c637ba21adcd0191f48f5c4bf23fab0f96ed5c18</meetingId>
           </metadata>
           <playback>
              <format>
                  <type>podcast</type>
                  <url>\url>https://demo.org/podcast/ffbfc4cc24428694e8b53a4e144f41405 2431693-</ur>
1530718721124/audio.ogg</url>
                  coressingTime>0
                  <length>0</length>
              </format>
```

Example

<format>

<type>presentation</type>

```
<url>url>https://demo.org/playback/presentation/2.0/playback.html?m
eetingId=ffbfc4cc24428694e8b53a4e144f414052431693-1530718721124</url>
                  cprocessingTime>7177/processingTime>
                  <length>0</length>
                  <images>
                         <image
                                   alt="Welcome
                                                   to"
                                                          height="136"
                                                                          width="176">https://
demo.org/presentation/ffbfc4cc24428694e8b53a4e144f414052431693-1530718721124/p
resentation/d2d9a672040fbde2a47a10bf6c37b6a4b5ae187f-1530718721134/thumbnails/
                                                                                       thumb-
1.png</image>
                         <image alt="(this slide left blank for use as a whiteboar d)"</pre>
                                  width="176">https://demo.org/presentation/ffbfc4cc24428694e8b
height="136"
53a4e144f414052431693-1530718721124/presentation/d2d9a672040fbde2a47a10bf6c37b
                                                                                  6a4b5ae187f-
1530718721134/thumbnails/thumb-2.png</image>
                         <image alt="(this slide left blank for use as a whiteboar d)"</pre>
height="136"
                                  width="176">https://demo.org/presentation/ffbfc4cc24428694e8b
53a4e144f414052431693-1530718721124/presentation/d2d9a672040fbde2a47a10bf6c37b
                                                                                  6a4b5ae187f-
1530718721134/thumbnails/thumb-3.png</image>
                     </images>
                  iew>
              </format>
          </playback>
       </recording>
       <recording>
           <recordID>ffbfc4cc24428694e8b53a4e144f414052431693-1530278898111
ordID>
          <meetingID>c637ba21adcd0191f48f5c4bf23fab0f96ed5c18</meetingID>
          <internalMeetingID>ffbfc4cc24428694e8b53a4e144f414052431693-153027889
8111</internalMeetingID>
          <name>Fred's Room</name>
           <isBreakout>false</isBreakout>
          <published>true</published>
          <state>published</state>
          <startTime>1530278898111
          <endTime>1530281194326</endTime>
          <participants>7</participants>
          <metadata>
              <meetingName>Fred's Room</meetingName>
```

```
<isBreakout>false</isBreakout>
               <gl-listed>true</gl-listed>
               <meetingId>c637ba21adcd0191f48f5c4bf23fab0f96ed5c18</meetingId>
           </metadata>
           <playback>
               <format>
                  <type>podcast</type>
                  <url>\url>https://demo.org/podcast/ffbfc4cc24428694e8b53a4e144f41405 2431693-</ur>
1530278898111/audio.ogg</url>
                  cprocessingTime>0/processingTime>
                  <length>33</length>
               </format>
               <format>
                  <type>presentation</type>
                  <url>url>https://demo.org/playback/presentation/2.0/playback.html?m
eetingId=ffbfc4cc24428694e8b53a4e144f414052431693-1530278898111</url>
                  cprocessingTime>139458/processingTime>
                   <length>33</length>
                  <images>
                                    width="176"
                          <image
                                                    height="136"
                                                                    alt="Welcome
                                                                                     to">https://
demo.org/presentation/ffbfc4cc24428694e8b53a4e144f414052431693-1530278898111/p
resentation/d2d9a672040fbde2a47a10bf6c37b6a4b5ae187f-1530278898120/thumbnails/
                                                                                           thumb-
1.png</image>
                          <image width="176" height="136" alt="(this slide left blank for use as</pre>
        whiteboard)">https://demo.org/presentation/ffbfc4cc24428694e8b
                                                                          53a4e144f414052431693-
1530278898111/presentation/d2d9a672040fbde2a47a10bf6c37b
                                                                                     6a4b5ae187f-
1530278898120/thumbnails/thumb-2.png</image>
                          <image width="176" height="136" alt="(this slide left blank for use as a
whiteboard)">https://demo.org/presentation/ffbfc4cc24428694e8b
                                                                          53a4e144f414052431693-
1530278898111/presentation/d2d9a672040fbde2a47a10bf6c37b
                                                                                     6a4b5ae187f-
1530278898120/thumbnails/thumb-3.png</image>
                      </images>
                  </preview>
               </format>
           </playback>
       </recording>
```

</recordings>

</response>

publishRecordings

Publish and unpublish recordings for a given recordID (or set of record IDs).

Resource URL:

 http://yourserver.com/bigbluebutton/api/publishRecordings?[parameters]& checksum=[checksum]

Parameters:

Param Name	Type	Description
recordID (required)	String	A record ID for specify the recordings to apply the publish action. It can be a set of record IDs separated by commas.
publish (required)	String	The value for publish or unpublish the recording(s). Available values: true or false.

Example Requests:

- http://yourserver.com/bigbluebutton/api/publishRecordings?recordID=record123&publish=true&checksum=1234
- http://yourserver.com/bigbluebutton/api/publishRecordings?recordID=record123,recordABC&publish=true&checksum=wxyz

Example Response:

<response>

<returncode>SUCCESS</returncode>

<published>true</published>

</response>

deleteRecordings

Delete one or more recordings for a given recordID (or set of record IDs).

Resource URL:

http://yourserver.com/bigbluebutton/api/deleteRecordings?[parameters]&checksum =[checksum]

Parameters:

Param Name	Туре	Description
recordID (required)	String	A record ID for specify the recordings to delete. It can be a set of record IDs separated by commas.

Example Requests:

- http://yourserver.com/bigbluebutton/api/deleteRecordings?recordID=record123&checksum=1234
- http://yourserver.com/bigbluebutton/api/deleteRecordings?recordID=record123,recordABC&checksum=wxyz

Example Response:

<response>

<returncode>SUCCESS</returncode>

<deleted>true</deleted>

</response>

updateRecordings

Update metadata for a given recordID (or set of record IDs). Available since version 1.1

Resource URL:

 http://yourserver.com/bigbluebutton/api/updateRecordings?[parameters]& checksum=[checksum]

Parameters:

Param Name	Туре	Description
recordID (required)	String	A record ID for specify the recordings to apply the publish action. It can be a set of record IDs separated by commas.
meta	String	You can pass one or more metadata values to be updated. The format of these parameters is the same as the metadata passed to the create call. For more information see the docs for the create call . When meta_parameter=NOT EMPTY and meta_parameter exists its value is updated, if it doesn't exist, the parameter is added. When meta_parameter=, and meta_parameter exists the key is removed, when it doesn't exist the action is ignored.

Example Requests:

http://yourserver.com/bigbluebutton/api/updateRecordings?recordID=record123&meta_Presenter=Jane%20Doe,meta_category=FINANCE,meta_TERM=Fall2016&checksum=1234

Example Response:

<response>

<returncode>SUCCESS</returncode>

<updated>true</updated>

getRecordingTextTracks

Get a list of the caption/subtitle files currently available for a recording. It will include information about the captions (language, etc.), as well as a download link. This may be useful to retrieve live or automatically transcribed subtitles from a recording for manual editing.

Resource URL:

GET

http://yourserver.com/bigbluebutton/api/getRecordingTextTracks?[parameters]&ch ecksum=[checksum]

Parameters:

Param Name	Туре	Description
recordID (required)	String	A single recording ID to retrieve the available captions for. (Unlike other recording APIs, you cannot provide a comma- separated list of recordings.)

Example Response:

An example response looks like the following:

```
{
  "response": { "returncode":
     "SUCCESS", "tracks": [
       {
          "href":
                                  "https://captions.example.com/textTrack/Oab39e419c9bcb63233168
daefe390f232c71343/183f0bf3a0982a127bdb8161e0c44eb696b3e75c-1554230749920/subt itles_en-US.vtt",
          "kind": "subtitles",
          "label": "English",
          "lang": "en-US",
          "source": "upload"
       },
          "href":
                                  "https://captions.example.com/textTrack/95b62d1b762700b9d5366a
9e71d5fcc5086f2723/183f0bf3a0982a127bdb8161e0c44eb696b3e75c-1554230749920/subt itles_pt-BR.vtt",
          "kind": "subtitles",
          "label": "Brazil",
```

The track object has the following attributes:

kind

Indicates the intended use of the text track. The value will be one of the following strings: subtitles

captions

The meaning of these values is defined by the HTML5 video element, see the MDN docs for details. Note that the HTML5 specification defines additional values which are not currently used here, but may be added at a later date.

lang

The language of the text track, as a language tag. See RFC 5646 for details on the format, and the Language subtag lookup for assistance using them. It will usually consist of a 2 or 3 letter language code in lowercase, optionally followed by a dash and a 2-3 letter geographic region code (country code) in uppercase.

label

A human-readable label for the text track. This is the string displayed in the subtitle selection list during recording playback.

source

Indicates where the track came from. The value will be one of the following strings:

- live A caption track derived from live captioning performed in a
- automatic A caption track generated automatically via computer voice recognition.
- upload A caption track uploaded by a 3rd party.

href

A link to download this text track file. The format will always be WebVTT (text/vtt mime type), which is similar to the SRT format.

The timing of the track will match the current recording playback video and audio files. Note that if the recording is edited (adjusting in/out markers), tracks from live or automatic sources will be re-created with the new timing. Uploaded tracks will be edited, but this may result in data loss if sections of the recording are removed during edits.

Errors

In addition to the standard BigBlueButton checksum error, this API call can return the following errors in when returncode is FAILED:

missingParameter

A required parameter is missing.

noRecordings

No recording was found matching the provided recording ID.

putRecordingTextTrack

Upload a caption or subtitle file to add it to the recording. If there is any existing track with the same values for kind and lang, it will be replaced.

Note that this api requires using a POST request. The parameters listed as GET parameters must be included in the request URI, and the actual uploaded file must be included in the body of the request in the multipart/form-data format.

Note that the standard BigBlueButton checksum algorithm must be performed on the GET parameters, but that the body of the request (the subtitle file) is not checksummed.

This design is such that a web application could generate a form with a signed url, and display it in the browser with a file upload selection box. When the user submits the form, it will upload the track directly to the recording api. The API may be used programmatically as well, of course.

This API is asynchronous. It can take several minutes for the uploaded file to be incorporated into the published recording, and if an uploaded file contains unrecoverable errors, it may never appear.

Resource URL:

POST http://yourserver.com/bigbluebutton/api/putRecordingTextTrack

Parameters:

Param Name	Туре	Description
recordID (required)	String	A single recording ID to retrieve the available captions for. (Unlike other recording APIs, you cannot provide a commaseparated list of recordings.)
kind (required)	String	Indicates the intended use of the text track. See the getRecordingTextTracks description for details. Using a value other than one listed in this document will cause an error to be returned.
lang (required)	String	Indicates the intended use of the text track. See the getRecordingTextTracks description for details. Using a value other than one listed in this document will cause an error to be returned.
label (required)	String	A human-readable label for the text track. If not specified, the system will automatically generate

Param Name	Туре	Description
		a label containing the name of the language identified by the lang parameter.

POST Body

If the request has a body, the Content-Type header must specify multipart/form- data. The following parameters may be encoded in the post body.

file

(Type Binary Data, Optional) Contains the uploaded subtitle or caption file. If this parameter is missing, or if the POST request has no body, then any existing text track matching the kind and lang specified will be deleted. If known, the uploading application should set the Content-Type to a value appropriate to the file format. If Content-Type is unset, or does not match a known subtitle format, the uploaded file will be probed to automatically detect the type.

Multiple types of subtitles are accepted for upload, but they will be converted to the WebVTT format for display.

The size of the request is limited (TODO: determine the limit maybe 8MB?)

The following types of subtitle files are accepted:

- SRT (SubRip Text), including basic formatting.
- SRT does not have a standard mime type, but application/x- subrip is accepted.
- SSA or ASS (Sub Station Alpha, Advanced Sub Station). Most formatting will be discarded, but basic inline styles (bold, italic, etc.) may be preserved.
- SSA/ASS does not have a standard mime type.
- WebVTT. Uploaded WebVTT files will be used as-is, but note that browser support varies, so including REGION or STYLE blocks is not recommended.

The WebVTT mime type is text/vtt.

Errors

In addition to the standard BigBlueButton checksum error, this API call can return the following errors in when returncode is FAILED:

missingParameter

A required parameter is missing.

noRecordings

No recording was found matching the provided recording ID.

invalidKind

The kind parameter is not set to a permitted value.

invalidLang

The lang parameter is not a well-formed language tag.

The uploaded text track is not validated during upload. If it is invalid, it will be ignored and the existing subtitles will not be replaced.

```
Success
```

```
{
  "response": {
     "messageKey": "upload_text_track_success", "message": "Text
     track uploaded successfully", "recordid": "baz",
     "returncode": "SUCCESS"
  }
}
Failed
  "response": {
     "messageKey": "upload_text_track_failed", "message": "Text
     track upload failed.", "recordId": "baz",
     "returncode": "SUCCESS"
  }
}
Or
  "response": {
     "message": "Empty uploaded text track.", "messageKey":
     "empty_uploaded_text_track", "returncode": "FAILED"
  }
}
Missing parameter error
  "response": {
     "messageKey": "paramError", "message":
    "Missing param checksum.", "returncode":
    "FAILED"
  }
```

Anexo III – Cronograma

Marco Entregas	Meses						Financeiro		
Wiarco Entregas	1	2	3	4	5	6	7	8	Tillalicello
Especificação/Design									10%
Desenvolvimento do Back-End									35%
Desenvolvimento do Front-End									35%
Testes, ajustes e documentação									10%
Implantação e Validação									10%

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO N° PP 037/2022 PROCESSO N° 2414/2022

MODELO PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (•) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (•), com sede na Rua (•), nº. (•), (•), CEP (•), cidade de (•), Estado de (•), neste ato representado, nos termos do artigo (•) de seu contrato social/estatuto social, por seus (cargo(s)), (nome(s) completo(s)), (nacionalidade(s)), (estado(s) civil(s)), portador(s) da(s) cédula(s) de identidade R.G. nº(s) (•), inscrito(s) nos CPF(s) sob o(s) nº (s), com endereço comercial na Rua (•), nº (•), nº (•), CEP (•), cidade de (•), Estado de (•).

OUTORGADO(S): Nome(s) completo(s), (nacionalidade(s)), (estado(s) civil(s)), portador(s) da(s) cédula(s) de identidade R.G. n°(s) (•), inscrito(s) nos CPF(s) sob o(s) n°(s), com endereço comercial na Rua (•), n° (•), n°. (•), CEP (•), cidade de (•), Estado de (•).

PODERES: (Isoladamente ou em Conjunto, conforme a regra da Outorgante), representar a **OUTORGANTE**, no certame licitatório promovido por entidades privadas, podendo para tanto formular lances, negociar preço, apresentar reclamação oral e escrita, assinar, entregar e retirar documentos, interpor recursos e desistir de sua interposição, assumir todos os direitos e obrigações oriundos da licitação, assinar contrato, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao procedimento, podendo ainda, a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos.

A presente procuração é válida por (inserir prazo estabelecido no contrato social/estatuto social do participante).

São Paulo, (•) de (•) de 2022.

Nome empresarial da participante (Nome do representante legal) (RG e Cargo)

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO N° PP 037/2022 PROCESSO N° 2414/2022

DECLARAÇÃO DA PARTICIPANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da participante)
À Fundação Zerbini
PREGÃO PRESENCIAL N° PP 037/2022 PROCESSO N° 2414/2022 DATA DA REALIZAÇÃO: (•)/(•)/(•) HORÁRIO: (•):(•) hrs
A (nome empresarial da participante), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº (•), neste ato através de seu representante legal, declara, para os devidos fins de direito, que o local de execução dos serviços objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 037/2022 - PROCESSO Nº 2414/2022, foi minuciosamente vistoriado, sendo que tomamos conhecimento das reais condições para a execução dos serviços, sendo coletadas todas as informações, dados e elementos necessários à perfeita elaboração da PROPOSTA DE PREÇO.
São Paulo, (•) de (•) de 2022.
(Nome empresarial da participante) (Nome do representante e ou procurador) (RG e cargo)

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO N° PP 037/2022 PROCESSO N° 2414/2022

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Papel timbrado da participante)

À Fundação Zerbini

PREGÃO PRESENCIAL N° PP 037/2022 PROCESSO N° 2414/2022 DATA DA REALIZAÇÃO: 14/10/2022

HORÁRIO: 13:00 hrs

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome empresarial da participante), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº (•), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 037/2022, PROCESSO Nº 2414/2022, realizado pela Fundação Zerbini, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a (nome empresarial da participante) encontra- se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo, (•) de (•) de 2022.

(Nome do declarante)
(Função ou Cargo na participante)
(RG)

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO N° PP 037/2022 PROCESSO N° 2414/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel	timbrado	da	participante)

À Fundação Zerbini

PREGÃO PRESENCIAL N° PP 037/2022 PROCESSO N° 2414/2022 DATA DA REALIZAÇÃO: 14/10/2022 HORÁRIO: 13:00 hrs

A (nome empresarial da participante), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº (•), neste ato através de seu representante legal, declara, para os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que não está suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública e que é empresa idônea nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, portanto, não foi declarada inidônea nem está impedida de licitar ou contratar com Administração Pública ou foi punida com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nem sequer se enquadra em qualquer das hipóteses do item 2.2 deste Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 037/2022, PROCESSO Nº 2414/2022.

São Paulo, (•) de (•) de 2022.

(Nome empresarial da participante) (Nome do representante e ou procurador) (RG e cargo)

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO Nº PP 037/2022 PROCESSO Nº 2414/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Modelo – deve ser emitido preferencialmente em papel timbrado da participante)

À Fundação Zerbini

PREGÃO PRESENCIAL N° PP 037/2022 PROCESSO N° 2414/2022 DATA DA REALIZAÇÃO: 14/10/2022 HORÁRIO: 13:00 hrs

A (nome empresarial da participante), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº (•), por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- (a) a proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente pela Participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão quanto a participar ou não do referido certame;
- (d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão antes da adjudicação do objeto no Processo;
- (e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Zerbini antes da abertura oficial das propostas; e

 que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes ações para firmá-la.
São Paulo, (•) de (•).
(Nome empresarial da participante) (Nome do representante e ou procurador) (RG e cargo)

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO Nº PP 037/2022 PROCESSO N° 2414/2022

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

(Papel timbrado da participante)

PREGÃO PRESENCIAL N° PP 037/2022 PROCESSO N° 2414/2022

ABERTURA: 14/10/2022- 13:00 horas

ENDEREÇO: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - SS Bloco II – Setor de Compras.

CIDADE: São Paulo - ESTADO: São Paulo - CEP: 05403-000

FONE/FAX: 2661-5700

Nome empresarial, endereço completo CNPJ nº:

Inscrição estadual nº: Inscrição municipal nº:

1. Preço:

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)

Os preços unitário e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, nele já incluídos todos os tributos, taxas e encargos fiscais e sociais, diretos e indiretos, assim como todos os custos relacionados à prestação dos serviços objeto deste PREGÃO PRESENCIAL, de forma exemplificativa, mas não exaustiva, a mão-de-obra, licença de software, serviços de suporte técnico e operacional, serviços de provedores de internet, transporte, locomoção, instalação, desinstalação, prêmio de seguro, dentre outros necessários à execução do objeto deste procedimento;

- 2. Prazo de pagamento de até 15 (quize) dias úteis após e recebimento da Nota Fiscal no endereço da Fundação Zerbini nos termos do Edital e do contrato;
- 3. Dados da conta corrente bancária para depósito do pagamento: (inserir Nome do Banco, conta corrente e agência).
- 4. A proposta terá 90 (noventa) dias de validade.

São Paulo, (•) de (•) de 2022.
(Nome empresarial da participante)
(Nome do representante e ou procurador)
(RG e cargo)

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO N° PP 037/2022 PROCESSO N° 2414/2022

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **FUNDAÇÃO ZERBINI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.644.053/0001-13, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 44 - 2º andar, Cerqueira César, CEP 05.403-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e também inscrita no CNPJ 50.644.053/0003-85 com endereço na Rua Haddock Lobo, nº. 347 - 9º andar, Cerqueira César, CEP 01414-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, e de outro lado, (•) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (•), com sede na Rua (•), nº. (•), CEP (•), cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **CONTRATADA**, sendo que **FUNDAÇÃO** e **CONTRATADA** doravante denominadas em conjunto "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

- (a) a FUNDAÇÃO deseja contratar a Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Software para melhoria na plataforma de interconsulta (Iconf) para o Setor de Teleconsulta do Instituto do Coração InCor HCFMUSP e;
- (b) a **CONTRATADA** foi vencedora do Pregão Presencial nº PP nº 037/2022, Processo nº 2414/2022; e
- (c) a **CONTRATADA** é empresa idônea, de renomado nome no mercado e possui todos os registros, alvarás, licenças e autorizações para a prestação do serviço ora contratado.

Resolvem as Partes firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto do presente Contrato, em consonância aos requisitos e especificações do Edital do Pregão Presencial PP nº 037/2022, Processo nº 2414/2022 ("Anexo I"), a execução, pela CONTRATADA, de Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Software para melhoria na plataforma de interconsulta (Iconf) para o Setor de Teleconsulta do Instituto do Coração InCor-HCFMUSP, conforme especificações constantes no Termo de Referência ("Anexo II").
- 1.2. São partes integrantes e indissociáveis deste Contrato os seguintes documentos:
- a) Anexo I Edital Pregão Presencial PP nº 037/2022 Processo nº 2414/2022;
- b) Anexo II Memorial Descritivo.
- c) Anexo III Proposta da **CONTRATADA** e Ata de Sessão Pública;
- d) Anexo IV Formulário de Compliance.
- 1.3. Na hipótese de divergência entre o Contrato e seus Anexos, sempre prevalecerá o quanto disposto no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 A execução dos serviços deverá ocorrer conforme especificações constantes no Anexo II deste Contrato.
- 2.2 À **CONTRATADA** caberá prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso ou licenças.
- 2.3 Os serviços serão prestados por demanda, e serão solicitados pela **FUNDAÇÃO** através de envio de OS (Ordem de Serviços) à **CONTRATADA** conforme demanda requisitada, em consonância com as obrigações e condições dispostas no Termo de Referência (Anexo II), desta feita não há uma quantidade de profissionais e/ou horas mínimas previstas e não constitui um compromisso de demanda mensal por parte da **FUNDAÇÃO**.
- 2.4 Os serviços a serem prestados serão devidamente solicitados pela **FUNDAÇÃO** através de envio de OS (Ordem de Serviços) à **CONTRATADA** e <u>conforme demanda requisitada</u>, em consonância com as obrigações e condições dispostas no Termo de Referência (Anexo II), desta feita não há uma quantidade de profissionais e/ou horas mínimas previstas, não constituindo compromisso de demanda por parte da **FUNDAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1 O valor total do Contrato é de R\$ (•), sendo que a **FUNDAÇÃO** pagará à **CONTRATADA** pela efetiva conclusão do Objeto do Contrato em consonância com o disposto nos Anexos II e III.
- 3.2. O valor acima já está acrescido dos tributos, taxas, e encargos fiscais e sociais incidentes sobre os serviços objeto do Contrato, sendo que a **FUNDAÇÃO** efetuará as retenções devidas na forma da legislação vigente na ocasião do recebimento da Nota Fiscal ("Nota Fiscal"). No preço também estão computados todos os tributos e encargos incidentes, bem como todas e quaisquer despesas e custos que inclui, mas não se limita, a materiais, insumos, acessórios, mão-de-obra, licença de software, serviços de suporte técnico e operacional, serviços de provedores de internet, transporte, frete, locomoção, instalação, desinstalação, prêmio de seguro.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 Considerando a origem pública dos recursos que fomentam este Contrato, quaisquer pagamentos estão condicionados à autorização nos moldes do inciso II, alínea "b" do artigo 41 da Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 424, de 30 de Dezembro de 2016 ("Portaria"), a qual dispõe que a liberação de recursos para o pagamento ocorrerá após a conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde, em caso de parcela única ou em caso de pagamento da primeira parcela.
- 4.2. A liberação das demais parcelas, se for o caso, ficará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, após a comprovação da homologação do processo licitatório pela **FUNDAÇÃO** junto ao Ministério da Saúde e em consonância com o disposto no artigo 41, inciso III, §2º da Portaria.
- 4.3. A **FUNDAÇÃO** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente prestados e devidamente comprovados na forma estabelecida neste Contrato e Termo de Referência (Anexo II).

- 4.3. O preço estabelecido na cláusula 3.1 no Contrato, poderá ser reajustado, mediante acordo entre as Partes através de assinatura de Termo Aditivo, decorridos 12 (doze) meses da Data Inicial, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor ("INPC/IBGE"), ou índice que o substitua em seu conteúdo, na falta ou demora em sua publicação.
- 4.4. A Nota Fiscal deverá conter a descrição dos serviços prestados e o mês de sua execução e será emitida pela **CONTRATADA** somente após o recebimento dos serviços pela **FUNDAÇÃO**.
- 4.5. A **CONTRATADA** compromete-se a enviar a Nota Fiscal para o Gestor indicado na Cláusula Treze deste Contrato até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.
- 4.6. Cumpridos os procedimentos estabelecidos nas cláusulas 4.4 e 4.5. a **FUNDAÇÃO** efetuará o pagamento da Nota Fiscal em até 15 (quinze) dias úteis a contar de seu efetivo recebimento.
- 4.7. Caso a **CONTRATADA** entregue a Nota Fiscal em desconformidade com quaisquer dos procedimentos das cláusulas 4.4 e 4.5, a **FUNDAÇÃO** devolverá a Nota Fiscal sendo que o seu pagamento será adiado, sem acréscimo de espécie alguma, contando-se novo prazo a partir do recebimento da nova Nota Fiscal devidamente corrigida.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Sem prejuízo das demais obrigações deste Contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a:
- 5.1.1 Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado;
- 5.1.2 Cumprir o serviço a ser prestado, sempre dentro da estimativa de consumo mensal estipulada em Contrato, salvo em exceções devidamente justificadas pela **CONTRATADA** e aprovadas pela **FUNDAÇÃO**:
- 5.1.3 Prover todos os recursos necessários para atender o quanto disposto no Anexo II do presente Contrato, disponibilizando, inclusive, profissionais para serem alocados na **FUNDAÇÃO** para a realização dos serviços;
- 5.1.4 Observar estritamente as normas internas da **FUNDAÇÃO**, guando aplicável;
- 5.1.5 Executar o trabalho dentro dos horários de prestação de serviço estipuladas pela **FUNDAÇÃO**;
- 5.1.6 Atender às normas de segurança, horários e procedimentos adequados de uso de equipamentos da **FUNDAÇÃO** ou de terceiros, caso necessário;
- 5.1.7 Documentar a realização dos serviços, por escrito, por meios formais apropriados indicados pela **FUNDAÇÃO**;
- 5.1.8 Comunicar de imediato e por escrito, qualquer intercorrência que verificar durante a execução dos serviços e atender de imediato os esclarecimentos solicitados pela **FUNDAÇÃO**;
- 5.1.9 Cumprir todas a legislação aplicável à execução do objeto do Contrato;
- 5.1.10 Não negociar, seja com quem for ou por que forma ou meio, os créditos correspondentes à remuneração pelo fornecimento, abstendo-se de sacar letras de câmbio, duplicata, ou qualquer outro título de crédito, especialmente com o objetivo de endossá-lo a qualquer terceiro, seja para garantia de

operação financeira ou não;

- 5.1.11 Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;
- 5.1.12 Responder isoladamente pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, decorrentes da execução do Contrato; e
- 5.1.13 Indenizar a **FUNDAÇÃO**, por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados, subcontratados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a **FUNDAÇÃO** ou a terceiros;
- 5.1.14 Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.15 Encaminhar para a **FUNDAÇÃO**, caso solicitada, cópias autenticadas da Guia de Previdência Social ("GPS") e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS"), bem como da folha de pagamento dos profissionais destacados para a execução dos serviços. Caso a **CONTRATADA** esteja proibida por lei de efetuar o destaque nas guias de recolhimento de GPS e FGTS, bem como na sua folha de pagamento, deverá encaminhar os aludidos documentos completos, no entanto, providenciará a não divulgação dos valores mensais percebidos pelos demais profissionais que não estejam destacados para a execução dos serviços, sob pena de suspensão de pagamento e retenção das quantias a serem pagas até regularização da situação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

- 6.1 Sem prejuízo das demais obrigações deste Contrato, a **FUNDAÇÃO** compromete-se a:
- 6.1.1 Permitir e facilitar o acesso ao pessoal autorizado e devidamente identificado pela **CONTRATADA**, se for o caso, para viabilizar o cumprimento do Contrato;
- 6.1.2 Atestar o efetivo recebimento do objeto do Contrato e fiscalizar o seu fiel cumprimento, podendo, a qualquer momento, solicitar relatórios, informações e esclarecimentos que julgar cabíveis; e
- 6.1.3 Efetuar o pagamento na forma da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O Contrato terá vigência a contar do 1º dia útil seguinte da data de assinatura ("Data Inicial") até 12 de Maio de 2023, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, estando este atrelado a vigência estabelecida no Projeto: 3030 – Convênio 919499/2021 – "Capacitação para o atendimento remoto em obstetrícia para equipes assistenciais de UTI's".

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

- 8.1 O Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela **FUNDAÇÃO**, independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:
 - a. não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades, qualidades ou prazos;

- b. cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades ou qualidades ou prazos;
- c. a lentidão do seu cumprimento, levando a **FUNDAÇÃO** a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação dos serviços, nos prazos estipulados;
- d. atraso injustificado no início da execução;
- e. a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à FUNDAÇÃO;
- f. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;
- g. desatendimento das determinações regulares da FUNDAÇÃO;
- h. cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i. pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou a instauração de insolvência civil;
- j. dissolução da **CONTRATADA**;
- k. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
- descumprimento pela CONTRATADA de qualquer determinação legal, em especial da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção); e
- m. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.
- 8.2 O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes hipóteses:
 - a. amigavelmente, por acordo entre as Partes, desde que seja conveniente para a **FUNDAÇÃO**; e
 - b. judicialmente, nos termos da legislação.
 - c. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 9.1 Os atos praticados pela **CONTRATADA**, prejudiciais à execução do Contrato, sujeitam-na às seguintes sanções apuradas mediante processo nos moldes da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993:
 - a. advertência;
 - b. multa;
 - c. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO**, por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - d. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública na forma do disposto na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- 9.2 A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:
 - a. descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a **FUNDAÇÃO**; e
 - b. execução insatisfatória ou transtornos ao desenvolvimento do serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.
- 9.3 A **FUNDAÇÃO** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por atraso no cronograma apresentado pela **CONTRATADA** equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato, limitado até 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato.

- 9.4 A **FUNDAÇÃO** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por inexecução total do Contrato equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato.
- 9.5 As multas não têm caráter compensatório e poderão ser aplicadas cumulativamente com a rescisão do Contrato, sendo que sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 9.6 Qualquer multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos por ela causados à **FUNDAÇÃO** serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido. A **CONTRATADA**, desde logo, autoriza a **FUNDAÇÃO** a descontar dos valores devidos a ela, o montante das multas aplicadas e dos prejuízos sofridos.
- 9.7 A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:
 - a. apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - b. reincidência de execução insatisfatória do objeto contratado;
 - c. atraso injustificado, na prestação dos serviços, contrariando o disposto no Contrato;
 - d. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - e. irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - f. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - g. prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do Contrato; e
 - h. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA DEZ - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da FUNDAÇÃO em razão dos serviços prestados sob a égide deste contrato, sejam elas de interesse da FUNDAÇÃO ou das entidades a ela relacionadas que inclui mas não se limita a especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros, patentes, pesquisas científicas, convênios, dentre outros ("Informações Confidenciais"), não podendo sob qualquer pretexto ou forma divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo a seus empregados e colaboradores que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços contratados pela FUNDAÇÃO, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais, empregados e colaboradores.
- 10.2 A **CONTRATADA** concorda em prover a proteção adequada às Informações Confidenciais divulgadas pela **FUNDAÇÃO**, bem como disciplinar a forma pela qual elas deverão ser transmitidas aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA**, que estejam de alguma forma envolvidos na execução do objeto do Contrato ("Pessoas Autorizadas"), sendo vedado à **CONTRATADA** utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao Contrato.
- 10.3 Esta obrigação de confidencialidade não se estende a:
 - a) informações conhecidas pelo recebedor antes de sua revelação pela FUNDAÇÃO;
 - b) informações conhecidas pelo público antes de sua revelação ou que se tornam conhecidas pelo público sem culpa da **CONTRATADA**; e
 - c) informações adquiridas pela **CONTRATADA** de um terceiro que não esteja sob obrigação de confidencialidade.

- 10.4 As Informações Confidenciais fornecidas só deverão ser divulgadas às Pessoas Autorizadas da **CONTRATADA**, na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, sendo certo que a **CONTRATADA** deve zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança cumpram as obrigações de confidencialidade, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Deve a **CONTRATADA**, caso assim instados, celebrar contratos aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA** de forma abrangente o suficiente para possibilitar o cumprimento de todas as disposições neste Contrato.
- 10.5 A **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, comprometem-se por si e pelas respectivas Pessoas Autorizadas a:
- a) guardar e manter, sob estrita confidencialidade, todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nelas baseados, devendo restituir ou destruir, a exclusivo critério da **FUNDAÇÃO**, todas Informações Confidenciais porventura em seu poder, caso solicitado.
- b) comunicar imediatamente mediante aviso de recebimento à **FUNDAÇÃO**, na hipótese de as Informações Confidenciais terem que ser divulgadas em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas por qualquer das Partes, obrigando-se, desde já, a **CONTRATADA** somente revelar aquela parte das Informações Confidenciais expressamente requerida pela lei ou pela ordem judicial ou administrativa, comprometendo-se, ainda, a informar aquele que vier a receber tais Informações Confidenciais acerca da natureza confidencial de tais informações e da existência deste Contrato. No caso da revelação de Informações Confidenciais prevista neste item, a **CONTRATADA** não infringirá esta cláusula contanto que notifique a **FUNDAÇÃO** antes de tal revelação.
- 10.6 Caso a **CONTRATADA** torne-se ciente do uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais, ou qualquer tipo de violação ao disposto neste Contrato, deverá comunicá-lo imediatamente à **FUNDAÇÃO**, na forma estabelecida no item 16.6, descrevendo as circunstâncias do acontecido, e ainda, cooperar com a **FUNDAÇÃO** de toda e qualquer maneira possível, se necessário judicialmente, a fim de compensar tal uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais.

CLAUSULA ONZE- DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

- 11.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores, que venham a agir em seu nome, obriga-se a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- Nem a **CONTRATADA**, nem qualquer de seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.
- 11.3 A **CONTRATADA** declara e garante que: (i) qualquer remuneração que for paga na forma prevista no presente Contrato constitui o valor justo de mercado; e (ii) o presente Contrato não foi estabelecido em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer

natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustação ou fraude do caráter competitivo;(e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico- financeiro; e (g) em ofensa a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") e *UK Bribery Act*.

- 11.4 A **CONTRATADA** mantém controles internos aptos para garantir o cumprimento das leis mencionadas acima e manterá os livros e registros contábeis de forma precisa e exata com relação a este Contrato. A **FUNDAÇÃO** tem o direito, a qualquer momento, de auditar e examinar os livros e registros contábeis relevantes para verificação do cumprimento do Contrato. A **CONTRATADA** cooperará com a **FUNDAÇÃO** e com qualquer autoridade regulatória relativa a qualquer investigação relacionada a questões referidas na Cláusula Onze.
- 11.5 Na hipótese de violação ou suspeita de violação da Cláusula Onze, de acordo com o critério da **FUNDAÇÃO** poderá, imediatamente, suspender a execução deste Contrato conforme necessário para evitar a violação da lei e poderá reter qualquer pagamento relativo a este Contrato até que tenha recebido confirmação satisfatória de que a violação não ocorreu ou ocorrerá. A **CONTRATADA** indenizará e manterá a **FUNDAÇÃO** indene contra quaisquer ações, perdas e danos que decorrem ou estiverem relacionadas à violação à Cláusula Onze.

CLÁUSULA DOZE - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

- 12.1 A **CONTRATADA** declara e garante que:
- 12.1.1 Está devidamente constituída e registrada de acordo com as leis brasileiras;
- 12.1.2 Possui todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários de acordo com as leis brasileiras para o exercício de suas atividades;
- 12.1.3 Possui todos os registros e autorizações relativos ao objeto do presente Contrato, bem como aqueles necessários ao seu cumprimento;
- 12.1.4 Manterá durante toda a vigência do Contrato os requisitos de habilitação;
- 12.1.5 Possui a qualificação e expertise necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, e as desenvolverá seguindo os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social, sendo que tem absoluta capacidade para atender as exigências e condições para o integral cumprimento do Contrato;
- 12.1.6 Não está sujeita a nenhuma restrição, penalidade, contrato, compromisso, lei, regulamento ou norma que proíba, ou seja violada pela assinatura do presente Contrato;
- 12.1.7 Não infringiu e nem infringirá nenhum Direito de Propriedade Intelectual ou informação confidencial de terceiros e que estejam de alguma forma relacionada ao objeto deste Contrato;
- 12.1.8 Tratará todas as pessoas com cordialidade e educação, de maneira a não denegrir ou prejudicar a imagem, os direitos, os interesses e/ou o nome da **FUNDAÇÃO** e/ou de terceiros a ela relacionados;
- 12.1.9 Os representantes que assinam o presente Contrato têm os poderes necessários para fazê-lo e estão devidamente autorizados a assumir as obrigações constantes neste Contrato;

- 12.1.10 Não foi selecionada por manter ligações ou relacionamentos com administradores da Administração Pública Direta ou Indireta, ou com qualquer colaborador da Fundação Zerbini;
- 12.1.11 Não foi recomendada ou exigida por um administrador ou agente público, ou por qualquer colaborador da Fundação Zerbini;
- 12.1.12 Não se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio:
- 12.1.13 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são empregados da **FUNDAÇÃO** ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização do certame em que foi consagrada vencedora;
- 12.1.14 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da **FUNDAÇÃO** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;
- 12.1.15 Durante a vigência deste Contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, não atuará no cumprimento do objeto deste Contrato qualquer profissional direta ou indiretamente ligado à **CONTRATADA** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da **FUNDAÇÃO** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;
- 12.1.16 Leu, compreendeu e concordou com as disposições contidas no Código de Ética e Conduta da **FUNDAÇÃO** disponível na página Código de Ética e Portal da Transparência do site www.fz.org.br, declarando ainda que as cumprirá integralmente, no que lhe for aplicável; e
- 12.1.17 A presente contratação não foi processada, direta ou indiretamente, por meio de algum favor, cortesia, para si ou para terceiros, ou por meio de qualquer ação que, de alguma forma, possa caracterizar um eventual conflito de interesses, nos termos do Código de Ética e Conduta da **FUNDAÇÃO** disponível no site www.fz.org.br, ou ainda, que possa ensejar a alegação de que não foi selecionada por meio de critérios objetivos e impessoais.

CLÁUSULA TREZE - DO GESTOR

13.1 Fica designado pela **FUNDAÇÃO** para exercer as atividades de Gestor do presente Contrato, o Dr. Marco Gutierrez.

Contato: e-mail: marco.gutierrez@incor.usp.br

Telefone: (011) 2661-5441

CLÁUSULA CATORZE – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 A **CONTRATADA** reconhece que qualquer obra, trabalho, produto, material, projeto, planta,

documentação técnica, incluindo-se, mas não se limitando, ao Código Fonte e a Documentação Técnica atualizada, programas de computador, assim como suas partes e componentes, compilações, adaptações, modificações, derivações, traduções, correções, aprimoramentos, novas versões, atualizações, bem como patentes, invenções, desenhos industriais, marcas, know-how, resultantes deste Contrato são e permanecerão, a qualquer tempo, propriedade intelectual da **FUNDAÇÃO** ("Propriedade Intelectual"), a qual é protegida pelas leis e tratados internacionais relativos à propriedade industrial e demais legislação aplicável.

- 14.2 A **CONTRADADA**, neste ato, cede, sem qualquer ônus a **FUNDAÇÃO**, todo e qualquer direito de propriedade intelectual dos referidos materiais e produtos desenvolvidos, incluindo, mas não se limitando, ao direito de uso do Código Fonte e da Documentação Técnica atualizada.
- 14.3 A **CONTRATADA** autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, a **FUNDAÇÃO**, ou quem esta indicar, a proceder a toda e qualquer derivação acerca dos possíveis materiais, sistemas e produtos mencionadas nas cláusulas 14.1 e 14.2 supra, sempre que a **FUNDAÇÃO** julgar necessário e/ou oportuno, independentemente de prévia notificação à **CONTRATADA**.
- 14.4 A **CONTRATADA** não poderá, em nenhuma hipótese copiar publicar, transmitir, retransmitir, distribuir, comunicar ao público, reproduzir ou utilizar, para fins diversos daqueles previstos no presente Contrato o software, sistema, solução ou quaisquer outros materiais utilizados e/ou elaborados em função deste Contrato ou, ainda, produtos similares aos programas de computador utilizados ou desenvolvidos sob à égide deste Contrato.
- 14.5 A **CONTRATADA** respeitará a Propriedade Intelectual, bem como quaisquer direitos autorais, patentes, marcas, dados e informações confidenciais, logotipos, símbolos e demais direitos de propriedade intelectual da **FUNDAÇÃO**.
- 14.6 Em hipótese alguma, a **CONTRATADA** poderá exercer ou requerer o exercício de titularidade ou direito sobre a Propriedade Intelectual e/ou demais direitos e propriedades da **FUNDAÇÃO**.
- 14.7. A **CONTRATADA** assinará, protocolará e registrará documentos e praticará quaisquer atos que se façam necessários para que a **FUNDAÇÃO** obtenha para si, ou para quem esta indicar, a proteção da Propriedade Intelectual e a manutenção dos direitos a ela relativos.
- 14.8 A **CONTRATADA** compromete-se a notificar a **FUNDAÇÃO**, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer divulgação, posse e/ou uso não autorizado, bem como acerca de qualquer violação no tocante à Propriedade Intelectual e/ou quaisquer direitos autorais, patentes, marcas, dados e informações confidenciais, logotipos, símbolos ou outros direitos de propriedade intelectual da **FUNDAÇÃO**.
- 14.8.1 A **CONTRATADA** obriga-se a, mediante solicitação, cooperar com a **FUNDAÇÃO** em qualquer procedimento que tenha por objetivo evitar e/ou impedir a violação de quaisquer direitos da **FUNDAÇÃO**, e, em especial, aos direitos relativos à Propriedade Intelectual.
- 14.9 A **CONTRATADA** reconhece que os direitos de propriedade intelectual da **FUNDAÇÃO**, incluindo-se, mas não se limitando àqueles relativos à Propriedade Intelectual, são extremamente valiosos e que o descumprimento de qualquer obrigação aqui assumida causará danos irreparáveis a **FUNDAÇÃO**.
- 14.10. Fica acordado entre as partes que a **CONTRATADA** não poderá fornecer cópia para terceiros do software, sistema, solução ou de qualquer outro documento, informação ou programa de computador

entregues a **FUNDAÇÃO** sob este Contrato, inclusive projetos e/ou modelos digitais semelhantes aos elaborados para a **FUNDAÇÃO**, durante e após a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 15.1 Por força do presente Contrato, uma Parte ("Parte Receptora") poderá ter acesso a dados enviados pela outra Parte ("Parte Divulgadora") que identifiquem ou permitam a identificação de indivíduos ("Dados Pessoais").
- 15.2 As Partes comprometem-se, por meio de suas assinaturas apostas ao presente Contrato, a cumprir com a legislação brasileira referente à proteção de dados pessoais eventualmente compartilhados durante a sua execução.
- 15.3 O acesso, utilização, coleta, produção, recepção, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração e o compartilhamento pela Parte Receptora dos Dados Pessoais que lhe forem enviados pela Parte Divulgadora ("Tratamento de Dados Pessoais"), será autorizado e limitado ao estritamente necessário para o cumprimento das obrigações contratuais. Fica expressamente vedada a utilização dos Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades.
- 15.4 A Parte Receptora somente poderá realizar o Tratamento de Dados Pessoais recebidos por força deste Contrato durante o período de sua vigência com a finalidade estrita de cumprir as obrigações do presente Contrato.
- 15.5 Fica vedado à Parte Receptora transferir, no todo ou em parte, os Dados Pessoais que lhe forem enviados pela Parte Divulgadora para quaisquer terceiros não relacionados com a prestação dos serviços, mesmo que de forma agregada e/ou anônima.
- 15.6 Caso a Parte Receptora seja obrigada a transferir ou divulgar qualquer Dado Pessoal em razão de ordem administrativa ou judicial de qualquer natureza, deverá informar a Parte Divulgadora em até 24 (vinte e quatro) horas, a fim de que esta possa tomar as medidas judiciais que entender necessárias. Além disso, a Parte Receptora compromete-se a cooperar com a Parte Divulgadora para limitar a extensão e o âmbito de tal transferência ou divulgação de dados.
- 15.7 A Parte Receptora deverá, ainda, promover a exclusão definitiva de quaisquer Dados Pessoais que lhe forem transmitidos por força deste Contrato por solicitação dos titulares desses Dados Pessoais ou da Parte Divulgadora.
- 15.8 A Parte Receptora compromete-se a assegurar a segurança dos Dados Pessoais, sua privacidade e a adequada gestão dos Dados Pessoais recebidos e utilizados para a prestação dos serviços, valendo-se de técnicas de segurança como criptografia, hardening, além de monitoramento e testes de segurança frequentes, dentre outros métodos de proteção condizentes com as melhores práticas do setor para a proteção de dados.
- 15.9 A Parte Receptora obriga-se a notificar a Parte Divulgadora em até 24 (vinte e quatro) horas, acerca de qualquer vazamento ou comprometimento de suas bases de dados relacionadas com o presente Contrato, bem como acerca de qualquer violação da legislação de privacidade e de proteção de dados pessoais que tiver ciência com relação aos dados em sua custódia, inclusive violação acidental ou culposa.
- 15.10 Caso a Parte Divulgadora sofra quaisquer danos ou prejuízos em decorrência do

descumprimento comprovado das cláusulas de proteção de dados pessoais deste Contrato ou do descumprimento legal de obrigações de proteção de dados, ocasionado por ação ou omissão por parte da Parte Receptora, ficará a Parte Receptora obrigada a ressarcir integralmente quaisquer danos e prejuízos à Parte Divulgadora.

15.11 Na hipótese de gualquer guestionamento da Parte Receptora por parte de autoridades públicas ou ação judicial relacionada à proteção de dados, a Parte Receptora obriga-se a informar a Parte Divulgadora no prazo de 24 (vinte e quatro horas) tão logo tenha ciência, indenizando a Parte Divulgadora com relação aos prejuízos comprovadamente sofridos.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1 Fica vedado à **CONTRATADA** sem a expressa anuência da **FUNDAÇÃO**, ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste Contrato.
- 16.2 A tolerância das Partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que agui foi contratado.
- 16.3 Fica estabelecido que nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza existirá entre a FUNDAÇÃO e os sócios, diretores, empregados e colaboradores da CONTRATADA que, para todos os efeitos, será considerada única empregadora, ficando a ela afeta todas as despesas inclusive encargos sociais, trabalhistas, securitários bem como, quaisquer outros aplicáveis à espécie.
- 16.4 Este Contrato só poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo assinado pelas Partes.
- 16.5 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas neste Contrato, sobreviverão após seu término. independente do motivo.
- 16.6 Toda e qualquer notificação, pedido, demanda e outras comunicações que qualquer uma das Partes deseje transmitir a outra, sob os termos deste Contrato, deverá ser por escrito e deverá ser entregue por carta certificada, registrada ou expressa, ou transmissão de fac-símile ou e-mail (confirmada por carta enviada por correio aéreo registrado) dirigida à pessoa apropriada no endereço aqui disposto, ou outro endereço conforme possa ser comunicado por escrito e tal notificação, 03 (três) dias úteis após ser depositada no correio ou e-mail, será dada como recebida pela outra parte a menos que a parte remetente possa mostrar o recibo dela numa data anterior:

Se para a **FUNDAÇÃO**:

At.: [inserir nome do responsável] Rua Haddock Lobo, n°. 347, 9°. andar CEP 01414-001 - São Paulo, SP E-mail: [inserir e-mail]

Se para **CONTRATADA**:

At.: [inserir nome do responsável] [endereco completo] [Cidade], [Estado] E-mail: [inserir e-mail]

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento do Contrato serão originários de recursos de Projeto 3030 – Convênio 919499/2021 – "Capacitação para o atendimento remoto em obstetrícia para equipes assistenciais de UTI's".

CLÁUSULA DEZOITO – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 A execução deste Contrato, assim como os casos nele omissos, regula-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do disposto no artigo 54, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

19.1 As Partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Paulo/SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, xx de xxxxxxxxxx de 2022.

Pela FUNDAÇÃO	Pela CONTRATADA			
	TESTEMUNHAS			
Nome:	 Nome:			
RG·	RG ·			

ANEXO I EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP N° 037/2022 PROCESSO N° 2414/2022

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

PROPOSTA DA CONTRATADA E ATA DA SESSÃO PÚBLICA

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE COMPLIANCE 1. Dados cadastrais da pessoa jurídica ("Empresa"): Nome empresarial: Nome Fantasia: CNPJ: Website: Endereço Completo: Telefone: () Número de empregados: Objeto social: Países onde a empresa atua: 2. Favor informar o quadro societário da Empresa e o nome dos membros do conselho e do corpo diretivo da Empresa: Nome Participação (%) CPF/CNPJ Cargo A Empresa é uma subsidiária/filial? Em caso afirmativo, informar os dados cadastrais da 3. Empresa: \square Sim □ Não Nome empresarial:

4. A Empresa ou alguém associado a ela, com poderes de representação, mantém ou manteve relação de trabalho ou de emprego com a Fundação ou relações comerciais, societárias ou de parentesco com algum conselheiro, diretor ou empregado da Fundação? Em caso afirmativo, favor especificar abaixo:

CNPJ:

Endereço Completo:

	Sim □ Não					
5. O(s) sócio(s) possuem participaçõe comerciais com a Fundação? Em caso afirma		empresas que tenham relações				
	Sim □ Não					
Empresa	CNPJ	PARTICIPAÇÃO (%)				
6. Para o desenvolvimento das atividad órgão público? Em caso afirmativo, favor info		dade da Empresa interagir com				
7. A Empresa ou qualquer sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado que será responsável pela eventual parceria com a Fundação, é ou foi (nos últimos 5 anos) um funcionário, político, representante, consultor, assessor ou pessoa politicamente exposta relacionado a:						
Governo ☐ Sim ☐ Não						
Agência ou Instituição Governamental de qua	lquer esfera de Governo	☐ Sim ☐ Não				
Empresa Controlada pelo Governo S	im □ Não					
Organização Pública internacional S	im □ Não					
8. Se a resposta for "sim" para algum dos itens acima, favor informar: Nome completo, instituição, cargo/função exercido. Se for ex-funcionário, indicar a data de saída.						

representante ou assi controlada pelo govern	do proposto entre sua Empressor de qualquer governa no ou organização pública in nativo, favor preencher o qu	o, agência governa nternacional, candid	amental, partio lato a serviço	do político, empresa público ou de partido
Nome	☐ Sin	n □ Não Cargo/função	Parer	ntesco
possui relacionamento Hospital das Clínicas o	cionista, conselheiro, direto familiar com algum emp la Faculdade de Medicina c afirmativo, favor preencher Sim	regado, administra la Universidade de	dor ou conse São Paulo ou	lheiro da Fundação Fundação Faculdado
possui relacionamento Hospital das Clínicas o	familiar com algum emp la Faculdade de Medicina d afirmativo, favor preencher	regado, administra la Universidade de a o quadro abaixo co	dor ou conse São Paulo ou m as informaç	lheiro da Fundação Fundação Faculdado
possui relacionamento Hospital das Clínicas o de Medicina? Em caso	o familiar com algum emp la Faculdade de Medicina d afirmativo, favor preencher ☐ Sim	regado, administrada de la Universidade de la o quadro abaixo co □ Não	dor ou conse São Paulo ou m as informaç	lheiro da Fundação Fundação Faculdado ões:
possui relacionamento Hospital das Clínicas o de Medicina? Em caso	o familiar com algum emp la Faculdade de Medicina d afirmativo, favor preencher ☐ Sim	regado, administrada de la Universidade de la o quadro abaixo co □ Não	dor ou conse São Paulo ou m as informaç	lheiro da Fundação Fundação Faculdado ões:
possui relacionamento Hospital das Clínicas o de Medicina? Em caso	o familiar com algum emp la Faculdade de Medicina d afirmativo, favor preencher ☐ Sim	regado, administrada de la Universidade de la o quadro abaixo co □ Não	dor ou conse São Paulo ou m as informaç	lheiro da Fundação Fundação Faculdado ões:
possui relacionamento Hospital das Clínicas o de Medicina? Em caso Nome 11. A Empresa de referentes a este	o familiar com algum emp la Faculdade de Medicina d afirmativo, favor preencher ☐ Sim	regado, administrada de la Universidade de la o quadro abaixo co Não Cargo/fun registro/permissão, o afirmativo, fav	dor ou conse São Paulo ou m as informaç ção	lheiro da Fundação Fundação Faculdade ões: Parentesco realizar os negócios

12. A Empresa, suas empresas controladoras, controladas, ou coligadas, seus acionistas/sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores que ajam ou que tenham agido em nome da Empresa já foi ou já foram objeto de qualquer alegação ou acusação formal de ter (em) dado, oferecido, pago, prometido pagar, ou autorizado o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer bem de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa? Em caso afirmativo, por favor, descreva detalhadamente:
□ Sim □ Não
13. A Empresa possui regras e orientações que estabeleçam diretrizes para seus funcionários e dirigentes quanto: (i) à observância do valor justo de mercado para remuneração de bens ou serviços; (ii) garantia da conformidade da contratação, a fim de que esta não seja estabelecida em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustação ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro, e (g) em ofensa à Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"); regras do Foreign Corrupt Practice Act ("FCPA") e UK Bribery?
14. A Empresa possui regras e orientações específicas voltadas à participação em procedimentos licitatórios e acompanhamento de contratos administrativos? Essas regras incluem medidas de controle voltadas para prevenir fraudes e ilícitos?
□ Sim □ Não
Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website (INSERIR WEB)

15. A Empresa mantém controles internos aptos a garantir o cumprimento da legislação em vigor, em especial da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção") e das regras do FCPA e *UK Bribery*, conforme aplicável, e mantém os livros e registros contábeis de forma precisa e exata?

□ Sim	⊔ Nao				
nentação que ados no seu v	suporte a afirmação, ou, alternativamente, vebsite.				
•	a Fundação Zerbini, a Empresa autorizará a egistros contábeis da Empresa, relevantes para				
□ Sim	□ Não				
de recuperaçã r abaixo:	áo judicial, concordata ou falência nos últimos 5				
□ Sim	□ Não				
urídicas, alén	o do contrato, a Empresa pretende recorrer a de contar com seus próprios funcionários? Em ade a ser desenvolvida:				
 19. A Empresa está ou esteve incluída em algum cadastro de restrição/impedimento de contratar com a Administração Pública? Em caso afirmativo, favor detalhar as razões: □ Sim □ Não 					
assuntos de	nce/Integridade, Código de Ética e de conduta, ética no negócio, antissuborno/anticorrupção e ativo, favor anexar a documentação respectiva.				
	nentação que ados no seu vinegócio com os livros e resultados de seu algumarmativo, favor exercises e sim				

21. A Empresa tem um procedimento próprio de apuração de denúncia de irregularidades? Em caso afirmativo, favor especificar:
□ Sim □ Não
Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, que todas as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras, exatas, precisas e corretas.
Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, que nós autorizamos e consentimos a produção, recepção, uso, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração ("tratamento") de todo e qualquer dado fornecido neste Formulário dentro da Fundação e, se necessário, para seus consultores, advogados, auditores e inclusive para órgãos reguladores, para realização de auditoria, devida diligência (due diligence) e fiscalização.
Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, de que temos pleno e total conhecimento de que não é necessário qualquer consentimento ou autorização para o tratamento compartilhado de dados sensíveis, nos termos da lei, nas seguintes hipóteses: necessidade de execução do tratamento, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; para exercício regular de direitos, em processo judicial, administrativo e arbitral; cumprimento de determinação legal ou regulatória; garantia da prevenção à fraude e à segurança da Fundação, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos; e proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.
Ademais, caso haja alterações nas respostas deste Formulário, no curso da relação comercial, comprometemo-nos a expressamente comunicar imediatamente tal fato a Fundação.
Neste ato, a Empresa toma ciência do Código de Ética e de Conduta da Fundação Zerbini disponível do site www.fz.org.br comprometendo-se a segui-lo, observando seus termos e condições.
Empresa Nome: Cargo: Data:

ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO № 11/2021)

a)

b)

c)

d)

e)

a)

b)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ZERBINI
CONTRATADO:
CONTRATO N°:
PROCESSO Nº 2412/2022
OBJETO: Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Software para melhoria na plataforma de
interconsulta (Iconf) para o Setor de Teleconsulta do Instituto do Coração – InCor - HCFMUSP
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual,
estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite
processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse,
Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em
consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser
tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do
Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo
90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem
dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no
módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º
das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de
defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	_
Cargo:	
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CE	RTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	
Nome:	_
Cargo:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
1º Nome:	_
Cargo:	
Assinatura:	
2º Nome:	
Cargo:	_CPF:
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANT	<u>[E</u> :
Nome:	_
Cargo:	_CPF:
Assinatura:	
GESTOR(ES) DO CONTRATO:	
Nome:	_
Cargo:	_CPF:
Assinatura:	